

DIÁRIO OFFICIAL

Deutsche Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 6 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIÁRIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanco da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança» — Acta da Companhia Fiação e Tecelagem Mineira.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do mez findo, foi nomeado o conferente da Alfandega do Rio Grande, Esta o Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega de Uruguayana, sendo dispensado da mesma commissão o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado Acrysio José Godinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Olympio de Oliveira, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe. — Declarou-se ao juiz de districto de Alto-Purus, para os fins convenientes, que, nos termos do art. 6º do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, os dous tabellães do publico judicial e notas do mesmo districto, além de funcionarem em todos os feitos civeis e commerciaes, devem servir, o primeiro de escrivão de orphãos da provedoria e residués, e o segundo de escrivão das execuções civeis.

Requerimentos despachados

Francisco Alexandrino da Cunha e Jorge Ferreira da Silva, anspçada e cabo da força policial. — Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nesta data ao commandante da força.

Expediente de 30 de agosto de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Recommendeu-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, em referéncia ao relatório que apresentou acerca das occorrencias havidas naquelle estabelecimento, durante o 1º semestre do corrente anno, providencia afim de que se am remetidas a esta Secretaria de Estado, em observancia ao disposto no art. 369, n. 5.º do Código de Ensino em vigor, a certidão negativa do registro de hypothecas e a do pagamento de imposto, con-

cernentes ao predio que constitue o patrimonio do referido instituto; outrosim, que informe si, como determina o aviso circular deste ministerio, de 30 de abril de 1901, foi enviada aos directores do Gymnasio Nacional e delegados fiscaes junto aos estabelecimentos equiparados ao mesmo gymnasio, a nominata dos alumnos reprovados em exame da 2ª época.

— Remetteu-se ao presidente do Estado da Parahyba a portaria de 27 do corrente mez, que nomea o Dr. Manoel Tavares Cavalcanti para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano da Parahyba, na capital do mesmo Estado, solicitando-se que dê ou mande dar posse ao nomeado.

Requerimento despachado

Walfrido Lopes Cardim, alumno do 4º anno do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo validade, para sua matricula no curso odontologico, do exame de geometria plana que prestou no 3º. — Compareça no Directoria do interior desta Secretaria de Estado.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 31 do mez findo, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao 3º official desta repartição, Augusto Duarte de Moraes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outra de igual data, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de 3º official desta repartição Abilio de Carvalho.

— Por outra do Sr. Dr. director geral, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, ao Dr. Edmundo de Oliveira, inspector sanitario, para tratar de seus interesses.

Expediente de 31 de agosto de 1906

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio :

A relação de contas, em duplicata, na importancia de 3:437\$658, proveniente de fornecimentos extraordinarios feitos ao hospital de S. Sebastião, durante o mez de julho do corrente anno;

A relação de contas, em duplicata, na importancia de 7:736\$470, proveniente de fornecimentos feitos para as obras do novo desinfectorio, durante o mez findo;

Os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, do Hospital de S. Sebastião, da Secção de Engenharia Sanitaria, do Lazareto da Ilha Grande, do Serviço do Porto e do Serviço de Terra;

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal os attestados acima referidos;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio a copia do documento da thesouraria do Thesouro Federal, provando haver o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolhido aos cofres de mesma repartição a importancia de 425\$, proveniente de multas impostas por infracções do regulamento sanitario;

Ao Sr. director geral da Directoria Geral da Industria o memorial descriptivo da invenção do Sr. Manoel Francisco Pacheco, denominada « Nectar Fluminense », a qual não é nociva à saúde publica;

— Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, no sentido de mencionar o nome do chefe de turma desta repartição, que foi requisitado em officio dessa Pretoria, datado de 30 do corrente, afim de comparecer nesse juizo;

Ao Sr. inspector da Alfandega :

No sentido de terem sahida, livre de direitos, 14 volumes contendo artigos para laboratorio, destinados a esta directoria e vindos de Hamburgo, sob a marca SP ens. 7.829/30, 7.831/32, 7.868/1-9 e 8.018;

No sentido de terem sahida, livre de direitos, tres caixas contendo telas de arame, destinadas a esta repartição e vindas de Liverpool, sob a marca F. A. Rio de Janeiro e ns. 314/316;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue, ao Thesouro Federal, a importancia de 2.607.999 ao chefe de secção desta repartição Olympio de Niemeyer, afim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação de hospital de Paula Candido, durante o mez de agosto do corrente anno;

Ao Sr. director-gerente da Companhia S. Christovão, no sentido de serem fornecidos a esta directoria geral 500 passes dessa companhia, destinados ao pessoal do Laboratorio Bacteriologico, encarregado do serviço de tuberculização de vacas.

— Communicou-se :

Ao Sr. Dr. presidente da commissão fiscal e administrativa das obras do porto que estão em pessimas condições de hygiene e condemnados ao fechamento, no prazo de 15 dias, os predios ns. 112, 114 e 116 da rua Santo Christo e o de n. 62 e annexos do largo de Santo Christo;

Ao Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros que a desinfecção das galerias de aguas pluvias, pelo gaz Clayton, será feita, da 3 a 8 de setembro, nos seguintes pontos: dia 3, rua Sete de Setembro; dia 4, continuação dessa rua; dia 5, praça Quinze de Novembro; dia 6, rua do Rosario; dia 7, praça das Marinhas e dia 8, rua Clapp;

Ao Sr. Dr. inspector das Obras Publicas, as referidas desinfecções.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao Sr. Dr. director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 201, de 20 do corrente mez;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 3.104, de 30 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1906

José Gomes da Silva Casquilho (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Rita Jacintho Marinho Moreira (1º districto). — Não pôde ser attendida.

Raymundo Fróes (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Paulo Felisberto P. da Fonseca (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Gomes Gabriel (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Domingos da Silva Pinto (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Ignês da Silva Moreira (9º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Maria Thereza da Conceição (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Dr. João Lopes Machado (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Maria Theodora C. F. e Souza (9º districto). — Serão concedidos oito dias, nos termos da informação.

Bernardino Ferreira Teixeira (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Teixeira de Souza (8º districto). — Serão concedidos 45 dias, nos termos da informação.

Francisco Gomes dos Santos (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Arthur de Alencar Araripa (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Dr. Gregorio de Mello Cunha (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.

João Antonio de Oliveira (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Emydia da Malta de C. Barreto (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alvaro de Oliveira Gonçalves (1º districto). — Deferido.

José Pedro (1º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Antonio Moura de Araujo (2º districto). — Deferido.

Demetrio Roma Santa (1º districto). — Deferido.

Thomaz Alves (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Leonardo Henrique da Costa Neto (1º districto). — Deferido.

Pharmaceutico Candido Porciuncula (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Ferreira da Costa (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel José Ribeiro (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Thereza Cherubina De-Simoni (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Pinto (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Domingos Antonio Torraça (7º districto). — Deferido.

José da Silva Castro (7º districto). — Deferido.

José Leite Teixeira de Carvalho (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel de Souza Cunha (2º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Braz Brando (2º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Emilio Vasques (1º districto). — Deferido.

Idelfonso Pereira Muniz (7º districto). — Deferido.

Dr. A. D. Simões da Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim Ignacio Bittencourt (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Edmundo de Oliveira. — Deferido.

Dia 30

B. W. Moss. — Certificou-se.

Durante o mez de agosto ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. Gabriele Raja, formado pela Universidade de Napoli. Foi-lhe concedida permisso para exercer no Brazil a clinica medico-cirurgica, de accordo com o disposto no n. III, do art. 250 do regulamento sanitario em vigor, em 27 de julho do corrente anno (registrou seu titulo em 4 de agosto do corrente anno).

Dr. Paulo Augusto de Moraes Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de agosto do corrente anno).

Dr. Antonio Mario de Gouvêa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de agosto do corrente anno).

Dr. Luiz Antonio Moretzsohn Barbosa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registro seu titulo em 17 de agosto do corrente anno).

Dr. Pelagio Furtado de Barros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de agosto do corrente anno).

Dr. Luiz Octavio de Marcos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de agosto do corrente anno).

Dr. Eduardo Cesar Rodrigues de Moraes, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia (registrou seu titulo em 23 de agosto do corrente anno).

Dr. José Cavalcante de Castro Goyan, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de agosto do corrente anno).

Dr. Alexandra Corrêa da Silva Abrahão, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 28 de agosto do corrente anno).

Pharmaceuticos

João Xavier de Souza, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de agosto do corrente anno).

Felippo Rispoli, formado pela Universidade de Napoli, considerado habilitado pela faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de agosto do corrente anno).

José Miranda, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de agosto do corrente anno).

Dentistas

Henrique de Sá Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de agosto do corrente anno).

Annibal Molina, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de agosto do corrente anno).

José Mendes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de agosto do corrente anno).

Alvaro Miguel Eyer, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de agosto do corrente anno).

POLICIA DO DISTICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente:

Foram exonerados:

Conforme pediu, Julio Porfirio Pereira de Carvalho, do cargo de escrivão interino da 1ª circumscripção policial suburbana, sendo nomeado para esse cargo, tambem interinamente, Alberto Gonçalves;

O 3º supplente da 3ª circumscripção urbana, Norival Soares de Freitas, sendo nomeado para substituir o Felinto Ferreira.

Foi transferido da 13ª para 12ª circumscripção, o inspector seccional Francisco Vital de Oliveira Filho, e desta para aquella, Maria Solanez.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 1 do corrente foram concedidos três mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado de Pernambuco José Manedo Pessoa Valença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por título de 6 de agosto proximo findo, foi dispensado Ernani de Almeida Guimarães do lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 30 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde, onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao conferente da Alfandega do Estado do Pará Raymundo Paiva Sodré e Silva;

De igual tempo, ao ajudante do guardamór da Alfandega de Santos, Florencio José Munhoz;

De igual tempo, ao 3º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará Antonio Dias Martins;

De 90 dias, ao 4º escripturário do Thesouro Federal Victoriano Pereira de Barros.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, sem vencimento, para tratar de interesses:

De tres mezes, ao 4º escripturário do serviço de Estatística Commercial Harold Chrockatt de Sá;

De 60 dias, ao agente fiscal da descarga do sal na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, Alfredo Bruce;

De dous mezes, ao patrão das lanchas da Alfandega de Santos, Manoel Paulo Ferreira.

Por outra da mesma data foi prorogada, por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o collecter das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 31 de agosto de 1908

Sr. Ministro da Marinha:

N. 77 — Transmittindo-vos o incluso processo, referente a habilitação de D. Emilia Josephina de Mello, viuva do contra-almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, ao montepio e meio-soldo, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem fornecidos ao Thesouro os esclarecimentos de que tratam as informações e pareceres no mesmo exarados, devolvendo-o a este Ministerio, opportunamente.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 119 — Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado no aviso-desse Ministerio, n. 14, de 10 de janeiro de 1899, das dividas de exercicios findos de que são credores as ex-praças do exercito Francisco Claro de Moraes e João Velacio Xavier da Silva,

torna-se necessario que Lourenço Xavier da Veiga prove a sua qualidade de procurador daquellas ex-praças.

— Srs. directores do Banco do Brazil:

N. 23 — Afim de attender ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.958, de 7 de julho ultimo, peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco enviado ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel a tres dias de vista, em Berlim, do valor de marcos 300.75, a ordem de Mendelsohn Bertholdy, thesoureiro da Associação Internacional contra a tuberculose.

— Sr. director do Archivo Publico Nacional:

N. 222 — Em resposta ao vosso officio n. 185, de 16 do corrente, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que nesta data providencia para que a Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco remetta a esse estabelecimento os documentos que constituem o processo intitulado «Conselho de Direcção» procedido para o reconhecimento de José Antonio da Fonseca Galvão a 1º cadete do 1º batalhão de caçadores da guarnição daquelle Estado, em 19 de dezembro de 1817.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de agosto de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 614 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez que hoje finda, exarado no officio da Prefeitura do Distrito Federal, n. 838, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XIV, alinea 12, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de tres caixas ns: 570/2, contendo jogos de arreios de couro com guarnição de latão, vindos de Liverpool no vapor *Canning*, com destino a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular.

N. 615 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*, resolveu, por acto de 23 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com os decretos ns. 5.646, de 22 de agosto e 5.690, de 20 de setembro de 1905, do material constante das inclusas relações e importado pela requerente com destino aos serviços a seu cargo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 103 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho ultimo, incluso vos remetto o requerimento em que Victor Parames Domingues, reclama contra o acto dessa repartição, deixando de despachar um alvara expedido a favor do requerente.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 46 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, peço-vos providencias para que a Collectoria das rendas federaes em Itaboraity seja enviado um passe entre as estações de Neves, Santa Isabel, Rio d'Ouro, Inhara, Maricá, Manoel Ribeiro e Ponta Negra, e destinado ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, José Antonio de Loureiro Cid.

— Srs. directores da Companhia Leopoldina:

N. 47 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, peço-vos providencias para que a Collectoria das rendas federaes em Itaboraity seja enviado um passe entre as estações de Neves, Madama, S. Gonçalo, Alcantara, Guaxindiba, Itamby, Porto das Caixas e Venda das Pedras e destinado ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, José Antonio de Loureiro Cid.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 241 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, o incluso processo, enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará n. 120, de 27 de julho ultimo e relativo a fiança, no valor de 10.000\$, prestada em immoveis pelo thesoureiro dos Correios daquelle Estado, Antonio Joaquim Guedes de Miranda, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do referido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 7, de 12 de fevereiro ultimo e interposto pela Empresa Brasileira de Navegação Freitas de vossa decisão confirmando a do inspector da Alfandega desse Estado que lhe negara restituição de contribuições pagas para a Santa Casa de Misericordia de sa cidade, pelos vapores da recorrente, quando os mesmos já não estavam a tal obrigados em virtude da resolução constante da circular n. 29, de 20 de setembro de 1904, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, dar provimento ao recurso para o fim de ser effectuada a restituição daquellas contribuições a partir de 13 de outubro do dito anno de 1904; devendo ser intimada a Santa Casa de Misericordia a repôr a importancia das mesmas e, caso esta se recuse a fazel-o, exigida a respectiva indemnização pelo modo indicado no art. 33 das instruções de 15 de dezembro de 1899, do empenhado que indevidamente effectua a cobrança.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 156 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 26-A, de 27 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o collecter das rendas federaes no municipio de Guanhanês, Antonio Alciciano de Miranda, só poderá ser suspenso do exercicio de seu cargo depois de apurada a sua responsabilidade criminal nos factos que lhe são imputados.

N. 157 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 93, de 7 de maio ultimo e interposto pela Companhia Fabril Cachoeira Grande da vossa decisão negando-lhe restituição da multa a que ficou sujeita por ter pago findo o prazo, o imposto sobre devidos de 1900 a 1903.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro tendo presente e

recurso encaminhado com o vosso officio n. 135, de 1 de maio ultimo e interposto por Mostardino Irmãos & Comp., da decisão da Alfandega de-sa capital sujeitando a taxa de 15\$ por duzia, conforme o art. 469 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.213, de 19 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 20 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada, á vista do disposto na ultima parte do art. 9º das Preliminares da Tarifa, como—camisas de meia de algodão—e sujeita á taxa de 8\$ por duzia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 353 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 10 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 513, de 20 do corrente, resolveu, em sessão de 17 deste mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10.000\$, prestada por Joaquim Gonçalves Barbosa, em apolices da divida publica, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de José Paulino da Silva Reis e seus pre-

postos no logar de thesoureiro da agencia do Correio de Santos, nesse Estado.

N. 354—Communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de julho proximo findo, resolveu deferir o requerimento transitado com o officio da Alfandega de Santos, n. 81, de 10 do mesmo mez, em que o conferente daquella repartição, Joaquim Alves de Figueiredo Junior, pediu permissão para gosar nesta Capital os 15 dias de fégia a que tem direito.

N. 355 — Declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado em vosso officio n. 292, de 17 de julho ultimo, resolveu que o serviço de conferencia de encomendas postae seja feito por um empregado da Alfandega de Santos.

N. 358 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 507, de 8 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Henrique Huss, em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio de Dobrado, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 41 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 de julho proximo findo, e em resposta ao vosso officio n. 48, de 25 do junho anterior, declaro-vos, para os devidos effectos, que já se providenciou no sentido de continuar addido a essa delegacia o 4º escripturario da do Pará Antonio Tourinho.

Dia 1 de setembro de 1906

Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 101—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de agosto proximo findo, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 61, de 30 de julho anterior, para preenchimento de logares vagos nesse serviço, menos com relação ao cargo de praticante, que deverá ser exercido por Adolpho Carneiro de Mendonça.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 48—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, peço-vos providencias para que ao encarregado do posto fiscal do Oyapoc, no territorio do Amapá, Decolecio Candido Accioli, seja concedida passagem em 1ª classe desta Capital á do gsta do Pará.

SERVICÓ DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Secção de Exportação

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO GERAL DO BRASIL — PRIMEIRO SEMESTRE DE 1905 E 1906

N. DE ORDEN	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL			EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO			NUMERO
			1905	1906	Diferença para mais ou para menos em 1906	1905	1906	Diferença para mais ou para menos em 1906	1905	1906	Diferença para mais ou para menos em 1906	
1	Algodão	Kilo	5.243.713	1.834.347	+ 16.410.632	3.453.597\$	10.958.708\$	+ 13.500.111\$	1.931.422\$	10.110.637\$	+ 8.180.205\$	1
2	Areia monazítica	"	2.622.793	3.293.000	+ 590.202	904.743\$	1.078.181\$	+ 173.438\$	529.241\$	646.316\$	+ 117.075\$	2
3	Assucar	"	19.920.078	33.133.291	+ 33.218.216	4.183.373\$	5.143.074\$	+ 95.650\$	2.262.863\$	3.110.858\$	+ 847.995\$	3
4	Baga de mamona	"	1.968.439	1.511.221	- 447.218	298.014\$	252.826\$	- 45.188\$	151.709\$	154.788\$	+ 2.079\$	4
5	Borracha de mangabeira	"	278.900	271.633	- 7.268	931.064\$	934.653\$	+ 3.589\$	522.974\$	577.238\$	+ 54.264\$	5
6	" " manicoba	"	897.808	908.315	+ 10.507	4.459.632\$	4.267.063\$	- 192.569\$	2.514.875\$	2.568.456\$	+ 53.581\$	6
7	" " seringa	"	19.943.205	18.533.536	- 1.409.669	129.257.889\$	112.697.016\$	- 17.560.873\$	69.312.403\$	67.595.047\$	- 1.717.356\$	7
8	Cacão	Sacca	6.652.112	9.151.793	+ 2.499.681	5.042.824\$	7.005.046\$	+ 1.962.222\$	2.696.671\$	4.275.533\$	+ 1.578.862\$	8
9	Café	Kilo	3.481.686	8.616.823	+ 13.737.737	113.610.471\$	109.262.231\$	- 4.348.240\$	61.115.591\$	64.024.136\$	+ 2.908.545\$	9
10	Carço de algodão	"	26.473.033	24.700.074	- 1.682.659	1.231.277\$	1.431.037\$	+ 212.760\$	632.647\$	863.576\$	+ 230.929\$	10
11	Castanhas	Hectol.	161.303	91.619	- 69.584	2.974.237\$	1.865.334\$	- 1.075.903\$	1.727.150\$	1.116.527\$	- 610.623\$	11
12	Cera de carnaúba	"	1.353.239	1.956.236	+ 592.997	2.253.713\$	4.657.262\$	+ 2.393.549\$	1.233.197\$	2.794.828\$	+ 1.551.631\$	12
13	Chifres	Kilo	718.223	573.270	- 144.953	373.423\$	242.104\$	- 131.319\$	203.119\$	144.058\$	- 59.061\$	13
14	Couros salgados	"	12.145.891	13.443.933	+ 1.298.242	7.933.127\$	9.580.079\$	+ 1.646.952\$	4.427.529\$	5.694.247\$	+ 1.266.718\$	14
15	" " secos	"	4.068.243	4.443.017	+ 374.769	5.096.338\$	5.298.195\$	+ 201.857\$	729.853\$	3.173.997\$	+ 444.144\$	15
16	Crina	"	155.499	219.916	+ 64.417	196.822\$	249.263\$	+ 52.441\$	10.321\$	150.724\$	+ 40.403\$	16
17	Extracto e caldo de carne	"	79.994	80.988	+ 992	131.625\$	172.597\$	+ 40.972\$	71.242\$	103.088\$	+ 31.846\$	17
18	Farelos	"	12.548.720	13.809.687	+ 1.260.967	1.247.273\$	1.152.703\$	- 94.570\$	84.573\$	694.736\$	+ 610.163\$	18
19	Farinhas de mandioca	"	2.143.657	3.104.768	+ 961.111	419.132\$	553.574\$	+ 134.442\$	234.931\$	331.162\$	+ 96.231\$	19
20	Folhas, raizes e resinas medicinaes	"	106.850	49.023	- 57.827	64.183\$	79.758\$	+ 15.575\$	35.233\$	48.421\$	+ 13.188\$	20
21	Fructos e fructas	"	—	—	—	504.313\$	573.874\$	+ 69.561\$	291.310\$	338.549\$	+ 47.239\$	21
22	Fumo	Kilo	15.207.154	17.642.712	+ 2.434.558	10.251.071\$	10.743.926\$	+ 492.855\$	391.073\$	6.346.418\$	+ 624.524\$	22
23	Herva-matto	"	15.479.046	21.337.611	+ 8.858.565	6.169.132\$	11.399.769\$	+ 5.230.637\$	3.391.272\$	6.768.273\$	+ 3.377.001\$	23
24	Ipacacuanha	"	12.605	10.277	- 2.328	132.873\$	122.696\$	- 10.177\$	9.148\$	70.078\$	- 21.069\$	24
25	Lã	"	189.876	416.519	+ 226.643	185.713\$	473.624\$	+ 287.911\$	297.328\$	727.237\$	+ 429.909\$	25
26	Madeirasas	"	—	—	—	361.433\$	271.322\$	- 90.111\$	193.080\$	159.054\$	- 34.026\$	26
27	Manganez	Tonelada	139.933	62.219	- 77.714	3.284.784\$	1.375.332\$	- 1.909.452\$	1.815.059\$	520.358\$	- 1.294.701\$	27
28	Metaes velhos	Kilo	944.216	2.031.605	+ 1.087.389	150.813\$	254.631\$	+ 103.818\$	84.121\$	153.863\$	+ 69.742\$	28
29	Ouro em barra	Gramma	2.012.948	2.690.970	+ 678.022	3.576.461\$	4.311.130\$	+ 734.669\$	1.938.394\$	2.561.414\$	+ 623.020\$	29
30	Pedras preciosas	"	—	—	—	463.216\$	1.157.873\$	+ 694.657\$	249.356\$	694.111\$	+ 444.755\$	30
31	Pellos	Kilo	1.199.277	1.271.402	+ 72.125	4.338.374\$	4.484.322\$	+ 145.948\$	95.358\$	2.403.753\$	+ 2.408.395\$	31
32	Piassava	"	683.757	782.522	+ 98.765	324.832\$	323.546\$	- 12.286\$	111.280\$	192.197\$	+ 80.917\$	32
33	Diversas mercadorias	"	—	—	—	2.257.091\$	1.870.531\$	- 386.560\$	1.340.703\$	1.110.599\$	- 230.104\$	33
Total de mercadorias			—	—	—	316.241.369\$	319.719.907\$	+ 3.478.538\$	170.904.681\$	191.257.611\$	+ 20.352.930\$	
Moedas metallicas e fiduciaras			—	—	—	37.840\$	161.607\$	+ 123.767\$	21.387\$	89.211\$	+ 67.824\$	
Total geral			—	—	—	316.279.218\$	319.881.514\$	+ 3.602.296\$	170.926.068\$	191.346.822\$	+ 20.420.754\$	

RESUMO COMPARATIVO POR CLASSE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1901, 1902, 1903, 1904, 1905 E 1906

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL					
	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Classe I — Animaes e seus productos	12.610:855\$	19.596:530\$	23.051:743\$	31.034:517\$	19.470:598\$	21.418:870\$
> II — Mineraes e seus productos	7.403:172\$	8.942:107\$	8.515:961\$	9.341:510\$	8.682:571\$	8.536:924\$
> III — Vegetaes e seus productos	310.123:905\$	320.379:348\$	213.612:606\$	297.746:463\$	283.083:200\$	289.761:113\$
Total de mercadorias	360.137:932\$	348.917:991\$	245.180:400\$	333.032:495\$	316.241:369\$	319.719:707\$
> IV — Moedas metallicas e fiduciarias	294:400\$	231:539\$	1.833:848\$	53:457\$	37:819\$	163:607\$
Total geral	360.432:422\$	319.149:530\$	247.014:248\$	333.115:952\$	316.279:218\$	319.883:514\$

CLASSES	EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO					
	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Classe I — Animaes e seus productos	5.372:503\$	8.620:205\$	10.246:938\$	13.783:870\$	10.711:402\$	12.738:570\$
> II — Mineraes e seus productos	3.097:299\$	3.925:085\$	3.786:915\$	4.149:560\$	4.303:283\$	5.118:441\$
> III — Vegetaes e seus productos	142.899:030\$	141.321:678\$	133.468:023\$	133.014:389\$	155.383:956\$	173.370:600\$
Total de mercadorias	131.368:822\$	153.867:568\$	152.200:811\$	150.917:805\$	170.901:621\$	191.257:611\$
> IV — Moedas metallicas e fiduciarias	114:613\$	101:458\$	805:075\$	23:817\$	21:387\$	88:211\$
Total geral	151.483:545\$	153.969:026\$	153.005:886\$	150.971:622\$	170.926:008\$	191.345:822\$

NOTA — Os dados de 1905 são definitivos, porém os de 1906 estão sujeitos a pequenas modificações.
 Secção de Expotação, 23 de agosto de 1906. — O 4º escripturario, T. de Souza Mendes. — Lda de Afonseca Junior, sub-director interino. — Alvaro de Souza Neves director interino.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de setentembro de 1906

Rochta Pereira & Comp. — Sellom os documentos de fls. 1 e 2 e satisfacam a exigencia.

José Antonio Martins. — Ouça-se o encarregado do lançamento para o futuro exercicio.

Alexandrina dos Santos Faria. — Estando sellado o documento de fls. 6, transfira-se.

Antonio de Araujo Carneiro Monte. — Prove o aluguel.

Domingos Manoel Martins Ferreira. — Estando pago o imposto, averbe-se a mudança.

Coelho & Peixoto. — Estando pago o imposto, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João de Arantes. — Estando pago o imposto, transfira-se.

Firmino José Pereira. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo de 1:320\$000.

Manoel Monteiro Vieira e outros. — Transfira-se para os nomes de Manoel Monteiro Vieira, Paschoal Bevilacqua e Frederico José Rodrigues, em commum porquanto não cabe a esta repartição proceder á divisão de bens.

Antonio Euzebio Fortes. — Transfira-se.

João Luiz de Sá Rodrigues Pereira. — Pague o imposto em debito.

Siqueira Voiga & Comp. — Paguem o imposto em cobrança.

Netto & Alves. — Transfira-se.

Companhia Lacteinios. — Estando pago o imposto, averbe-se a mudança.
 Zeleila Keily de Alencar Araripe. — Transfira-se.
 Antonio Maria Neves. — Prove o allegado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 29 de agosto de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :
 N. 354 — Prestando informações em additamento ao officio n. 245.

— A Commercial Union Assurance Co., limited :

N. 355 — Determinando que apresente, dentro do prazo já concedido, a terminar em 15 de setembro proximo futuro, as necessarias traducções dos documentos relativos á fusão com a Hand in Hand Assurance Society, para que possa ser tomado em consideração o requerimento que aos mesmos acompanhou.

Dia 30

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 356 — Reiterando a proposta constante do officio n. 303, de 6 de junho proximo passado, para que sejam declarados sem effeito os decretos referentes á Alliance Assurance Co., limited, e Alliance Marine and General Assurance Co., limited, em virtude de ter, por despacho de 4 do corrente, approvado o acto desta inspectoria não permitindo que aquella companhia effectuasse operações de seguros maritimos em virtude da acquisição feita do acervo da Alliance Marine and General Assurance Co., limited, que extinguiu-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 21 de agosto de 1906

Declarou-se á Inspectoria da Alfandega de Rio de Janeiro que as contas remetidas com os officios ns. 611 e 819 referem-se, uma á publicação de editaes no Diário Official e outra ao fornecimento de impressos, ambas relativas ao 2º trimestre do corrente anno.

Dia 22

Pedi-se ao Thesouro o pagamento a Lacerda, Seixal & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

— Communicou-se ao mesmo Thesouro que pelo thesoureiro deste estabelecimento já foi feito o recolhimento do saldo da importancia recebida por adeantamento para pagamento das férias do pessoal operario relativas ao mez de junho ultimo.

Dia 24

Reiterou-se ao encarregado dos trabalhos da installação da luz electrica na Imprensa Nacional o pedido feito no sentido de serem elles executados de modo a não serem damnificados os materiaes do estabelecimento.

— Informou-se ao Sr. Ministro que não pôde ser feito gratuitamente o fornecimento das colleções de leis e de decisões á Camara Municipal de Montes Claros, visto acharem-se expostas á venda para constituirem receita do estabelecimento, prevista no regulamento vigente.

Dia 25

Restituíram-se á Directoria do Expediente do Thesouro os originaes dos quadros demonstrativos da importação pelo porto de Santos no mez de julho ultimo e das apolices do fundo de amortização até 31 do referido mez, publicados no *Diario Official* de 25 deste mez.

Dia 28

Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia que foi suspensa a remessa do *Diario Official* ao collecter federal em Areia porque a assignatura foi tomada para o 1º semestre e não houve communicação de ter sido renovada para o 2º semestre.

Dia 29

Accusou-se ao Sr. Olavo Bilac o recebimento do officio acompanhando o donativo de 1:000\$ feito á Caixa Fueraria dos Operarios da Imprensa Nacional pela Delegação Argentina na 3ª Conferencia Pan Americana.

Pediu-se á Directoria da Secretaria da Camara dos Deputados a remessa dos originaes do indice dos volumes 7º e 8º dos *Annaes* do anno passado, e do correspondente ao mez de julho proximo findo.

Communicou-se ao director do Grupo Escolar S. Simão, que não existe á venda neste estabelecimento a grammatica de que trata no officio de 16 do corrente, motivo porque não é attendido o pedido feito no mesmo officio.

Dia 30

Pediu-se á *Companhia City Improvements* que mandasse um operario para executar um trabalho em local que lhe será indicado quando para isso se apresentar.

Enviou-se ao Sr. Ministro da Justiça a demonstração da despesa proveniente da impressão da obra *A nova luz sobre o passado*, de A. Sergipe.

Dia 31

Pediu-se á Directoria Geral de Saude Publica que mandasse submitter á inspecção o operario Sebastião José Lopes, que solicitou aposentadoria.

Communicou-se ao Thesouro Federal que o thesoureiro deste estabelecimento já recolheu o saldo da importancia recebida por adiantamento para pagamento das férias do pessoal, operario relativas ao mez de julho ultimo.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE AGOSTO DE 1906

Troco do nickel do novo cunho por papel-moeda :		
Em moedas de 100 réis.....	6:700\$000	
Em moedas de 200 réis.....	1:600\$000	
Em moedas de 400 réis.....	4:103\$000	12:400\$000
(idem idem pelo do antigo cunho Troco do bronze por papel-moeda :		7:700\$000
Em moedas de 20 réis.....	153\$000	
Em moedas de 40 réis.....	200\$000	350\$000
Idem idem, por cobre.....		\$
		20:450\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de agosto de 1906. — O escripturario, J. do Amaral Fontoura.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 28 de agosto de 1906

A' Capitania do Porto de Pernambuco, declarando que o Sr. Ministro ora autoriza o Commissariado Geral da armada a fornecer a essa capitania o cofre Barta, de que se occupou no officio n. 29, de 10 do corrente (officio n. 1.200).

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, transmittindo as tabellas de distribuição de creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, conforme solicitou no telegramma de 3 do mez proximo findo (officio n. 1.210).

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda : Rogando providencias afim de que : A' conta das competentes rubricas do orçamento em vigor seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o credito de 2:000\$ para attender á despesas com obras e reparos em diversos pharões (aviso n. 1.212). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.213 e 1.214).

A' Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso seja concedido o credito de 10:000\$, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, destinado ás despesas do cruzador *Tiradentes*, actualmente encorpoado á flotilha daquelle Estado (aviso n. 1.215). — Communicou-se á alludida delegacia (officio n. 1.216).

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba—Munições Navaes,—do orçamento em vigor, o credito de 20:000\$ (aviso n. 1.218). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.219 e 1.220).

A' conta das competentes rubricas do orçamento em vigor seja concedido o credito de 1:374\$350 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, destinado ao pagamento dos invalidos Silvino José da Rosa, Argemiro Lellis de Tavaras e Antonio de Mello Maia (aviso n. 1.221). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.222).

A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul seja concedido o credito de 600\$, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, destinado ás despesas de custeio e conservação dos pharões existentes naquelle Estado (aviso n. 1.223). — Communicou-se á Contadoria, á Carta Maritima e á alludida delegacia (officios ns. 1.224 e 1.226).

Reiterando a providencia constante do aviso n. 849, de 29 de maio do anno proximo findo, visto ter o marinheiro nacional, invalido, Paulo Vieira pedido novamente restituição do peculio, na importancia de 123\$028, que constituiu quando aprendiz marinheiro da Escola do Estado do Maranhão (aviso n. 1.227).

Pedindo novamente providencias no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o credito de 367\$900 para occorrer ao pagamento do soldo e ração ao marinheiro nacional, invalido, Gustavo Tenius de Medeiros (aviso n. 1.228).

Solicitando providencias, no caso de não ter sido attendido o aviso deste ministerio, n. 915, de 6 do mez passado, e haver a ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Gentil Tramaby solicitado o recebimento, nesta Capital, do peculio que constituiu quando aprendiz marinheiro do Estado do Maranhão, afim de que seja o alludido peculio transferido para a Pagadoria da Marinha, onde será entregue á referida praça (aviso n. 1.229).

— Ao Tribunal de Contas, declarando, em resposta ao officio n. 63, de 9 do corrente, que o credito de 1:120\$, destinado á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, deve ser concedido á conta da verba «Fretes, passagens, etc. — Material —, quota para fretes, encaixotamentos e seguros», do orçamento em vigor (aviso n. 1.233).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a providenciar afim do que sejam adquiridas no mercado uma bateria de pilhas para disparo, uma outra para alics e amostras de dynamite ns. 1 e 2, pedidas pela Escola de Artilharia (aviso n. 1.231). — Communicou-se ao Quartel General (officio 1.232).

— A' Contadoria da Marinha : Autorizando a abonar a ajuda de custo de 2:000\$ aos officiaes superiores e de 1:000\$ aos officiaes subalternos nomeados para a commissão fiscalizadora dos couraçados encomendados na Europa (aviso n. 1.211).

Declarando ter approvado o termo de despeza lavrado a bordo do encouraçado *Deodoro* para isentar o capitão-tenente commissario Manoel Soares da Cunha da responsabilidade de varios objectos julgados inúteis (aviso n. 1.234). — Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.235).

— Ao director da Escola Naval, rogando, de ordem do Sr. Ministro, visto ter sido designado o dia 3 do mez vindouro para o inicio do concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense desta Secretaria de Estado, que se digne do providenciar sobre a nomeação de um examinador para francez, outro para inglez e outro para noções de direito publico e administrativo (officio n. 1.238).

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 1 de setembro de 1906

Alzira Carolina da Silva e seus irmãos, pedindo os favores do montepio como enteada e filhos da contribuinte D. Anna Nery da Silva, adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos. — A supplicante Alzira Carolina da Silva nenhum direito tem á pensão, por ser enteada e não filha da contribuinte; os demais supplicantes devem apresentar a certidão de casamento da contribuinte; provar, por meio da certidão, desde quando são funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos os filhos da contribuinte de nomes João e Raymundo; justificar qual o estado civil de D. Maria Leopoldina da Silva; sellar convenientemente as certidões de nascimento de João e Raymundo, cujo sello não foi inutilizado de accordo com a lei, e provar, por meio da certidão, de quanto é a pensão que já recebem, ou devem receber, na qualidade de irmãos do fallecido contribuinte Americo Caetano da Silva.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 de agosto proximo findo, foi concedida a Craig & Martins e Tomasini, o primeiro, inglez, o segundo, brasileiro e o terceiro, italiano, industriaes, domiciliados em S. Paulo, Estado do mesmo nome, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contado de 29 de julho do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «uma machina ou aparelho para seccar massas alimenticias e outros productos».

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 1 de setembro de 1906

Communicou-se :

Ao chefe da comissão fiscal das estradas de ferro arrendadas à *Great Western* que foi deferido o requerimento em que a companhia solicita autorização para construir tres armazens para mercadorias nas estações Campo Grande, Lagôa do Carmo e Floresta do Leão, Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro;

Ao chefe da comissão fiscal das estradas de ferro arrendadas à *Great Western* que foi deferido o requerimento em que a companhia solicita autorização para construir uma casinha na estação de Reis, Estrada de Ferro Condô d'Eu.

—Recommendeu-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do S. Francisco declare, completando as informações constantes do seu relatório das occorrencias e serviços da mesma estrada, referente ao 1º semestre do corrente anno, si os trilhos entregues pelo Governo da União aos respectivos arrendatarios, para a conclusão das obras do ramal da Feira e da do Jacú podiam ter emprego diverso daquelle a que eram destinados, e bem assim, si os que foram retirados da linha e novamente empregados se acham em condições de ser utilizados sem inconveniente para o trafego da referida estrada.

Expediente de 1 de setembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas ordens à Alfandega desta Capital, para que alli tenham despacho, livre de direitos, 12 caixas com marmores destinados ao prédio da Caixa da Amortização, na Avenida Central.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1906

Cocito, Irmão & Comp., pedindo redução de tarifa na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

Maia, Nogueira & Comp., insistindo no pedido de indemnização pela rescisão do contracto de arrendamento do prédio n. 184, á rua da Saude. — Mantenho o despacho anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 31 de agosto de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIPIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Coulo Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Evertton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 2.540, 2.575 e 2.576, de 13 e 14 do corrente, requisitando a concessão dos creditos de 10.000\$ á thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, para despesas da sub-consignação — utensilios, aquisição e concerto de mobilias, etc., da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—, de 2.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, e de 2.380\$ á no Estado de

S. Paulo, para as da sub-consignação—condução de malas por contracto, etc., da dita verba, sob o mesmo titulo.—O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 113, de 27 do corrente, enviando o decreto n. 6.129, de 25, que abre o credito de 5.847\$220, supplementar á verba, «Tribunal de Contas».—O tribunal mandou registrar o credito e sua distribuição ao Thesouro Federal.

N. 114, de 31, com a cópia do decreto n. 6.121, de 25, abrindo o credito de... 7.555\$420, para occorrer ao pagamento devido ao conselheiro Ignacio José de Mendonça Uchôa, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal autorizou o competente registro.

Informações da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de maio proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, da quantia de 584\$516 ao major reformado do exercito João Alves da Costa, proveniente de gratificação que deixou de receber em 1894;

De 25 de junho ultimo, sobre o pagamento, pela dita verba, da importância de 109\$570 ao ex-soldado Angelo José dos Santos, de peças de fardamento vencidas em 1897.

O tribunal deixou de registrar as alludidas despesas, por se acharem prescriptas as dividas do que se tratam.

De 9 de junho e 2 de julho ultimos, 8 e 16 do corrente, relativas á concessão dos creditos:

De 291.000\$ ao Thesouro Federal, á conta do art. 26, n. 5, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905;

De 93.812\$509 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, e de 21.555\$ á no Piauí, para despesas da verba 4ª;

De 3.815.555\$554, em ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e de 9.754.554\$446, em ouro, ao referido thesouro, á conta dos ns. 1 a 4 da—Applicação de renda especial.

O tribunal deu registro á distribuição dos mencionados creditos.

Processos de concessão :

De monte-pio civil :

A D. Alda Romana de Villemor Amaral Nogueira da Silva, viuva do ex-chefe do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro José Osorio Nogueira da Silva, na importância annual de 1.650\$, e a seus filhos D. Maria Elisa Nogueira da Silva, e menor José, na de 825\$ a cada um ;

A DD. Emilia Mattos de Souza e Mello e Ernestina de Souza e Mello, mãe e irmã do finado escrivão do Arsenal de Guerra desta Capital Alberto Carvalho de Souza Mello, na importância annual de 600\$ a cada uma.

De meio-soldo :

A D. Rita de Carvalho Pacheco, filha do fallecido capitão reformado do exercito José Maria de Carvalho, na importância mensal de 24\$000.

De meio soldo e montepio :

Ao menor Eduardo, filho do finado tenente do exercito Eduardo Carolino Sayão de Carvalho, nas importancias mensaes de 61\$600 e 70\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas, as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

De montepio civil:

A D. Francisca Balthazar da Silveira, viuva do continuo da Alfandega de Porto

Alegre José Carlos da Silveira, na importância mensal de 14\$580, e ás suas filhas DD. Rosa Candida da Silveira e Elvira na de 7\$290 a cada uma;

A D. Maria Amalia de Macedo, viuva do 2º official da Administração dos Correios do Estado do Pará, Manoel Maximino de Macedo, na importância annual de 600, e ás suas filhas menores Izabel e Dolores, de 300\$ a cada uma;

A D. Elvira Joppert da Costa Ramos, viuva do juiz de direito aposentado Dr. Antonio Francisco da Costa Ramos, na importância annual de 323\$832, e a seus filhos D. Olga da Costa Ramos, e menor Gustavo Eugenio da Costa Ramos, na de 163\$416 a cada um.

De meio-soldo :

A D. Maria Petronilha do Sampaio, filha do finado alferes reformado do exercito, Sampaio Raymundo, na importância mensal de 14\$100.

De monte-pio do exercito:

A D. Libinda Martins Ferraz, viuva do general de brigada graduado e reformado, Diogo Alves Ferraz, na importância mensal de 180\$003.

De aposentadoria :

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Antonio Teixeira de Paiva, com o vencimento annual de 1.653\$777, visto contar 31 annos, quatro mezes e quatro dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se tratam, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

No julgamento da aposentadoria, foi revogado o do Sr. Dr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 26 de janeiro proximo passado, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De meio-soldo :

A D. Ernestina Cybão Brazil, viuva do contra-almirante graduado João Candido Brazil, na importância mensal de 400\$; de monte-pio á habilitada, na de 200\$, e a suas filhas DD. Luiza Emilia Brazil e Maria Luiza Brazil Machado Portella, na de 50\$ a cada uma.—O tribunal julgou illegal a concessão, por não haver sido observado o preceito do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889.

Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 1.104, de 13 do corrente, pedindo a concessão do credito de 3.000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 24ª.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 1.185, de 25, com a cópia do decreto n. 6.118, de 22, abrindo o credito supplementar de 1.013.120\$539 ás verbas 14ª e 25ª.—O tribunal ordenou o necessario registro.

—Relatados pelo Sr. Arthur Evertton :

Processos :

De tomada de contas :

Do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, Vicente de Sá Barbosa, comprehendidas no periodo de 1º de dezembro de 1904 a 18 de janeiro de 1906.—O tribunal julgou o responsavel quite com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido o necessario accordo.

Requerimento do cirurgião da armada Dr. João Bergamo de Barros Palacio, pedindo que lhe seja dada quitação de suas contas, relativas ao período de 11 de fevereiro a 18 de outubro de 1903, em que serviu no cruzador *Andrada*, visto haver satisfeito o alcance fixado pelo accordo de 27 de maio de 1904. — O tribunal resolveu que o requerente recolha aos cofres publicos a importância dos juros da móra sobre o dito alcance, a contar da data da intimação, em 24 de julho de 1904, afim de poder ser attendido o allud. o requerimento.

Te prestação de fiança :

Do carimbador da Caixa de Amortização Fumo de Faria Albernaz, de 2:000\$, em dinheiro, depositado por seu fiador Arthur Torres Nogueira, e que ora pertence ao responsável.

Dos collectores das rendas federaes :

Francisco Chagas de Assis, em S. João de Inhamuns, Estado do Ceará, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Augusto de Azevedo, em Jardinópolis, Estado de S. Paulo, de 500\$, em identico titulo ;

Francisco Vicente de Faria, do municipio de Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de José de Mello de Carvalho Moniz Freire Junior.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Varginha, Estado de Minas Geraes, Alvaro da Costa e Silva, de 865\$, em moeda corrente ;

Do escriptão interino das rendas federaes nos municipios de Cabo e Jaboatão, Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Falcão, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de José Victorino de Paiva ;

Do agente do Correio da villa de Cabaceiras, Estado da Parahyba, Manoel Martins Pereira de Barros, de 360\$, em identico titulo.

O tribunal, attendendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos, declarou idoneas e sufficientes as fianças de que se tratam.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos cirurgões da armada Drs. José Alfredo de Oliveira, Octavio Joaquim Tosta da Silva e Carlos de Barros Raja Gabaglia, dos commissarios João Coelho de Almeida, Julio Queiroz de Seixas, Arlindo Lopes de Castro, Americo Eugenio Ferreira Guimarães e Pedro Caetano Duarte Nunes, dos secretarios das Capitancias dos Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Sandes e do Estado de Pernambuco bacharel Fernando de Siqueira Cavalcanti, do pharoleiro Pompeu José de Araujo, dos ex-agentes do Correio, Cosme Alves Lima e Lucas Duval e do thesoureiro da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, coronel Gaspar do Rego Monteiro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo segundo dos ditos ex-agentes do Correio ; do commissario da armada Felippe Nery Cabral de Menezes e do secretario da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul Jacintho Pinto da Luz Junior, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido de juros da móra do dito secretario.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 46\$800 pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes com despzas de prompto

pagamento, em julho ultimo, officiado-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, quanto ao excesso de despeza na importância de 20\$500, da qual deve ser indemnizado o respectivo porteiro ;

De 150:000\$ pelo general Francisco Marcollino de Souza Aguiar, com despzas de installação, nesta Capital, do Pavilhão Brazileiro da Exposição de S. Luiz, nos mezes de maio a agosto deste anno

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 2.619, de 17 de agosto, pagamento de 1:001\$300 á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements*, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 3.547, de 23 de agosto ultimo, pagamento de 8:703\$170 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de março a junho findos ;

N. 3.548, da mesma data, idem de 42:818\$042 a diversos, idem idem ao Hospicio Nacional de Alienados, em julho ultimo ;

N. 3.549, da mesma data, idem de 10:123\$190 a diversos, idem idem á Directoria de Saude Publica, para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeccção, em junho findo ;

N. 3.540, de 22 de agosto, idem de 144\$900 á Imprensa Nacional, de publicações para o Hospicio Nacional de Alienados, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno ;

N. 3.552, de 23 de agosto, idem de 4.000\$ ao capitão Domingos Junior de Albuquerque Junior, nomeado prefeito do Alto Acre, de ajuda de custo ;

N. 3.493, de 20 de agosto, credito de 600\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da congrua que compete ao vigario collado Francisco Cardoso de Mello, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda :

Officíos :

N. 5, da Delegacia em Goyaz, de 29 de março, credito de 830\$101 áquella delegacia, para pagamento do montepio e funeral que compete a D. Maria da Gloria da Luz Azevedo e seus irmãos, no periodo de 18 de março a 31 de dezembro de 1904 ;

N. 3, da Delegacia em Matto Grosso, de 20 de janeiro, idem de 5:650\$535 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento de D. Maria Ottilia da Silva Nunes, credito de 399\$993 á Delegacia na Bahia, para pagamento das pensões devidas á requerente, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Exercicios fin los :

Requerimento de D. Maria Augusta de Paiva Fonseca, pagamento de 1:141\$931, de pensões no periodo de 26 de março de 1903 a 31 de dezembro de 1904 o quantitativo para funeral ou luto.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunales e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas ; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas ; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas ; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar ; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias— 1ª, rua do Ouvidor n. 28; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89 ; 3ª, praça da Republica n. 12 ; 4ª, praça da Santa Luzia n. 5 ; 5ª, praça da Republica n. 12 ; 6ª, rua do Cattetê n. 138 ; 7ª, rua Farani n. A 2 ; 8ª, praça da Republica n. 12 ; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33 ; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22 ; 11ª, rua do Mattoso d. 80 ; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer ; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade ; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura ; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio dia ; 2ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas ; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

50ª sessão em 1 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.391 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida ; paciente, Ignacio Antonio Almeida. — Foi negada a ordem pedida, por estar o paciente pronunciado em crime inanunciavel, unanimemente.

N. 2.392 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Pedro ; paciente, Francisco Martha. — Foi negado provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. João Pedro, Amaro Cavalcante, Guimarães Natal e Alberto Torres, advertindo-se o procurador da Republica pela demora em promover o andamento do processo, contra os votos do Sr. Alberto Torres, André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

Aggravos de petição

N. 382 — Maranhão — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti ; aggravante, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Alliança» ; aggravados, Tavares & Comp. — Não se conheceu do aggravado por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 833—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravante, o Dr. 3º procurador da Fazenda Municipal do Districto Federal; aggravado, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.—Não se conheceu do agravo por não ser caso d'elle, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro, Manoel Murinho, Alberio Torres e Herminio do Espirito Santo, que conheciam do agravo, mas negaram provimento.

N. 752—(Sobre embargos) Capital Federal—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisoras, os Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; agravado embargante, o Banco de Pernambuco; agravante embargado, barão de Ibiapaba.—Conhecendo os embargos, por serem admissiveis no caso, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Manoel Murinho e Herminio do Espirito Santo, foram recebidos e julgados provados os mesmos embargos para se declarar competente o Juizo Federal deste districto, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho e Herminio do Espirito Santo.

Conflicto de jurisdicção

N. 160—Pernambuco—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; entre o juiz federal na seção do Estado de Pernambuco e o 1º supplente do juiz municipal da 1ª vara de ausentes da capital do mesmo Estado.—Foi julgada competente a justiça local, por se tratar de arrecadação de espólio de brasileiro, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcanti, que julgava competente a justiça federal por não estar provada a qualidade de nacional do de cujus.

Revisões crimes

N. 961—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisoras, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; peticionario, Affonso Pereira de Moraes.—Foi confirmada a sentença condemnatoria, unanimemente.

Não votou o Sr. Lucio de Mendonça por ter se retirado por encommodado.

Impedido o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 919—S. Paulo—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; peticionario, João Rodrigues do Amaral.—Foi confirmada a sentença condemnatoria, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÃO

Recursos extraordinarios

N. 465—Pernambuco—Recorrente, D. Uressina da Cunha Guimarães; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Recurso eleitoral

N. 137—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações civeis

Ns. 931, 1.199 e 1.211—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 937—Ao Sr. Cardoso de Castro.

Ns. 1.018, 1.123 e 1.128—Ao Sr. João Pedro.

N. 1.047—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recursos extraordinarios

N. 386—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 446—Ao Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 1.092—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.121—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 1.113 e 1.125—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 481—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 164—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação civil

N. 1.174—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 413—Relator; o Sr. Guimarães Natal.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 450—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 492—Relator, o Sr. Guimarães Natal. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Em 1 de setembro de 1906

Appellações civeis

N. 1.170—Capital Federal—1º appellant, a União Federal; 2º appellant, Dr. Izidro de Souza Ribeiro; appellados, os mesmos.

N.—Capital Federal—Appellante, John Doyles; appellados, J. B. Lowndes & Comp.

Recurso extraordinario

N. 462—Capital Federal—Recorrentes, Herm Stolls & Comp.; recorridos, Corrêa Tavares & Comp.

Homologação de sentença estrangeira

N. 511—Capital Federal—Requerente, Dona Luiza Pereira da Silva.

Revisão crime

N.—Paraná—Peticionario, Ermelindo Teixeira de Araujo.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Despachos

Ação de seguro

Autor, Francisco Barroso Junior; ré, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio».—Vista ao autor.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira; ré, a União Federal.—Dê-se vista ao autor.

Carta precatória

Deprecante, o Dr. juiz federal substituto no Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal.—Devolve-se.

Sequestro

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Henrique José Gomes e outros.—Cumpra-se.

Ações ordinarias

Autora, D. Hercilia Baggi de Araujo Gonçalves; ré, a União Federal.—Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Autora, a mesma; ré, a mesma União.—Vista á autora para dizer sobre documentos offerecidos pela ré.

Nas audiencias

A audiência de 20 do corrente compareceu o advogado Dr. Luiz Marques Jardim que offereceu substabelecimento e disse que por parte de Hopkins Causar & Hopkins, visconde de Villela e conselheiro Narciso Ferreira da Silva Neves accusava a citação feita ao Dr. José Augusto Ludolf, syndico da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, que havia ficado esperada, renovada assim a instancia da causa que movem contra a Fazenda Nacional e os syndicos da mencionada liquidação forçada, punha a mesma em prova, assignando a dilação legal.—Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Olegario Morado, por parte da União Federal e disse que accusava a citação feita a Bernardino Moreira de Andrade e outros, na pessoa de seu advogado, para nesta audiencia nomear e approvar peritos que procedam a vistoria com arbitramento em predios sitos á rua da Fortaleza, na ilha das Obras Cobras, de propriedade dos autores, e louva, no capitão de fragata Benjamin de Mello e para terceiro indica os seguintes nomes: Drs. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, José Lopes Pereira de Carvalho Sobrinho e tenente Frederico de Sá Castro Menezes.—Apregoados, compareceu o advogado dos autores, que approvou o perito proposto e louvou-se no Dr. Luiz de Carvalho Mello, que também foi approvado pela parte contraria, e para terceiro indicou os nomes seguintes: Dr. José Agostinho dos Reis e Mario Nazareth. Por ambas as partes foram apresentados quesitos que foram devidamente rubricados pelo juiz, que nomeou para terceiro perito o Dr. José Agostinho dos Reis.

Compareceu o solicitador Domingos de Gusmão Gil, por parte do alferes João Baptista Curio de Carvalho e outros, na acção ordinaria que move a União Federal, lança de mais provas e requer vista dos autos para razões finais.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A audiência de 23 do corrente compareceu o advogado Dr. Joaquim Pires, por parte de Francisco David da Silva accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor a presente acção ordinaria e assigna o prazo da lei para contestação.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A audiência de 27 do corrente compareceu o advogado Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, por parte de Luiz Ferreira da Costa Pinto, põe em prova a acção ordinaria em que contende contra o espólio do finado Antonio Ferreira da Costa Pinto, representado pelo Consulado Geral de Portugal, pela União Federal e outros.—Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Triptolemo Maciel Soares, por parte de Joaquim Garbia, na acção ordinaria que contende com a União Federal e de baixo de pregão põe a mesma em prova na dilação legal.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o mesmo solicitador, por parte da Companhia Nacional de Navegação Costeira na acção ordinaria que contende com a União Federal, de baixo de pregão põe a mesma em prova na dilação legal.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Olegario Pinto Ferreira Morado, por parte da União Federal e accusou a intimação feita a Maximino Paradas para nesta audiencia vir depôr sob pena de confesso á sua revelia.—Apregoado, compareceu e depoz.

A audiência de 30 do corrente compareceu o advogado Dr. Antonio de Souza Valle por parte de João Affonso Ferreira, offerece o mandado prohibitorio contra a União Federal e o Sr. Dr. director geral da

Saúde Publica, accusa as citações feitas aos Drs. procurador da Republica e Oswaldo e requer fiquem perpetuadas as citações e esperada a citação do Dr. Alcides Torres, delegado de saúde para então ser marcado o prazo para embargos, sob as penas comminadas na forma da lei.—Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Interdicto prohibitorio

Supplicant, João Affonso Ferreira.—Indefere. A autoridade administrativa sanitaria é competente para declarar a interdição de predios, intinuando os proprietarios a fechalos e demolil-os (lei 1.151, de 1904, art. 1º, § 3º, n. 2 e regulamento n. 5.156, do mesmo anno, art. 91).

Esta competência não collide com a que é privativamente conferida pelo § 12º do citado artigo ao juiz da Saúde Publica para a victoria e processo judicial subsequente ao despacho do director geral que inferiu o recurso do proprietario, nos termos do art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do decreto 5.224, de 30 de maio de 1904.

Justificação

Justificante, João Affonso Ferreira.—Julgo por sentença a presente justificação, para o fim de conceder o mandado requerido, porquanto, competente a autoridade sanitaria administrativa, *ex-vi* do n. 2 do § 3º do art. 1º da lei n. 1.151, de 1904, conforme decidiu-se nos autos em appenso para notificar o despejo e demolição de predios, não o é todavia para executar estas medidas, que só pelo Juizo da Saúde Publica (§ 12º do artigo citado) e mediante o processo estabelecido no regulamento d. 5.224, de 30 de maio de 1904, podem ser levados a effeito.

Acção ordinaria

Autores, o commendador Manoel Pereira Barbosa e outros; réos, a União Federal e o Banco da Republica.

Egregio Supremo Tribunal—Confunde o agravante a exhibição integral *ante litem*, (*communication Cod. fr.*, art. 14) em favor e no interesse do que a requer e cujo assento é o art. 18 do Código Commercial, com a exhibição *pendente lite* (*representation* citado *Cod. fr.*, art. 15) autorizada pelo art. 19 do mesmo Código Commercial, como medida de instrução no interesse da justiça e para esclarecimento do juiz.

Dada a reconhecida e alta competência do profissional illustre que subscreve a minuta de fls. não pôde ser levada semelhante confusão a conta de erro, mas tão somente á do empenho em autorizar e justificar um recurso descabido e improcedente.

Seria, entretanto, fazer injuria á sabedoria deste Egregio Tribunal vir dizer-lhe, em sustentação do despacho aggravado, que os dous institutos são perfeitamente distinctos, pelos seus fundamentos, pelas condições a que estão subordinados, pelos fins a que se destinam e pelo rito processual a que obedecem. Demais, sabe o Egregio Tribunal que não são uma e a mesma cousa a sentença proferida em acção de exhibição de livros e o despacho interlocutorio que, na pendencia da lide e dentro da dilação probatoria, concede o exame de livros, como poderia conceder victorias, arbitramentos, inquirição de testemunhas e outros meios de prova; e que, portanto, os recursos autorizados contra a primeira não estão necessariamente indicados contra o segundo. Depois, como verificará o Egregio Tribunal, não é do despacho que ordenou a exhibição para o exame que recorre o agravante. Contra este nem sequer protestou; pelo contrario, compareceu á audiência de louvação, approvou e nomeou peritos.

Do que elle pretende recorrer é da decisão que, indeferindo a reclamação de fls.,

declarou que os quesitos apresentados pela parte eram afines aos pontos da questão. De sorte que, ainda quando procedessem os argumentos da minuta para o fim de entender-se que á exhibição de que falla o art. 19 se applicam os principios que regem a do art. 18, ainda assim seria descabido o recurso. Não se trata de despacho que ordenasse a exhibição de livros, mas de despacho sobre a admissibilidade de quesitos.

Quanto ao merito, peço venia para reportar-me aos fundamentos do despacho aggravado, deixando de referir-me ás considerações de ordem politica com que a minuta de fls. se esforça por demonstrar o descriterio da decisão que suppoz applicaveis ao « mais alto estabelecimento de credito do paiz » as fórmulas e preceitos instituidos para o commercio em geral.

Ignoo si a politicagem tentou e tenta, para servir interesses subalternos e deprimir a alta administração financeira do paiz, devassar os segredos das operações mercantis do Banco da Republica. Também não cogitei das altas razões de interesse administrativo e de conveniencia politica que porventura aconselham a occultação dos negocios realizados por este extincto estabelecimento.

Como juiz não tenho o direito de consultar outras razões que não as de ordem juridica, o dever de attender a outros interesses que não os da justiça.

Nem umas, nem outras autorizavam-me a recusar, não a exhibição geral dos livros, mas o exame pericial na pendencia da lide para « delles se averiguar e extrahir o tocante á questão. » (*Código do Commercio*, a t. 19.)

O Egregio Tribunal decidirá com o costumeado acerto.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Acção ordinaria

Autores, Francisco Dias, sua mulher e outros; ré, a Fazenda Nacional.—Pela presente acção ordinaria pedem os autores Francisco Dias e outros que seja a Fazenda Federal condemnada a entregar-lhes, com os rendimentos que tiverem produzido, quatrocentas apolices da divida publica de um conto de réis cada uma, 334.520\$ em notas do Thesouro, 5.500 dobrões portuguezes, 10.100 dôbras, 4.500 moedas de ouro de 20\$, 1.200 litas tambem de ouro de diversas nações, 1.420 moedas de prata de 960 réis, uma boceta de ouro contendo diamantes e outras pedras preciosas e mais os objectos de prata enumerados no libello de fls. 3 e na certidão de fls. 17; bens e-tes que pertencem ao espolio do padre Francisco Dias Lomba, fallecido nesta Capital em setembro de 1777, de quem são os autores herdeiros e successores segundo a habilitação de fls. 21 e seguintes, e foram recolhidos em deposito no Thesouro Federal, em 27 de junho de 1834, sem que até o presente se tivesse julgado vacante esta successão.

Instruindo o pedido uns autos de «petição com *executur*» processados em 1890 no Juizo de Ausentes desta Capital e nos quacs se encontram:

Uma certidão do testamento attribuido ao padre Dias de Lomba, uma outra extrahida em 1835 do «Livro 1º das entradas dos dinheiros no Thesouro Nacional pertencentes á herança dos fallecidos *ab intestato*», e por ultimo á habilitação dos autores processada e julgada no Reino de Portugal.

A ré contestou por negação o afinal allegou:

que o supposto direito dos autores estaria prescripto, visto serem decorridos quasi 60 annos entre a data da arrecadação e aquella em que foi a Fazenda ouvida so-

bre a presente reclamação (17 de janeiro de 1835 a 4 de setembro de 1890);

que o documento de fls. 134, em que se funda o pedido, é falso, o imprestavel, não merecendo nem na forma nem na substancia;

que na Caixa de Amortização não consta a inscripção dos titulos exigidos em nome do padre Lomba ou de seu espolio;

que não podiam ser ao portador, pois que a esse tempo ainda as não havia.

Conclue pedindo que, terminada a acção, se proceda a inquerito para punição do falsificador ou falsificadores do alludido documento.

Obtendo vista para dizerem sobre a certidão offercida pela ré, opinaram e requereram os autores que se requisitasse do Thesouro a exhibição do livro de que fora extrahido o documento averbado de falso, a fim de ser com este confrontado.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que «tolo o dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas, titulos da divida publica, papeis» e o producto da venda dos bens arrecadados de defuntos e ausentes devem ser recolhidos no prazo de 24 horas aos cofres publicos respectivos para serem entregues á vista dos deprecados legaes de que trata o art. 91 da lei de 24 de outubro de 1832 ou mediante officio (quando não excedentes de 2.000\$) aos legitimos herdeiros ou a quem de direito pertencerem (decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, arts. 38 e 59);

Considerando que estas disposições se applicam por determinação expressa do art. 99 do mesmo decreto ás heranças que, embora anteriormente arrecadadas, existiam em juizo ao tempo em que foi elle promulgado;

Assim considerando que, ainda quando fosse verdade e estivesse provado que falleceu nesta Capital em 1777, sem herdeiros presentes, um certo padre Francisco Dias de Lomba, deixando os avultados valores de que dá noticia a referida certidão de fls. 134, aliás em manifesto desacordo com o minucioso testamento e o codicillo attribuidos áquelle sacerdote (fls. 10 a 16) os quacs não só não alludem a semelhantes valores, como ainda conduzem á certeza de que eram pareos os haveres do *de cuius*; quando estivesse demonstrado que tues valores, de facil extravio, vieram a ser encontrados 57 annos depois, foram arrecadados e depositados no Thesouro Nacional pelo respectivo Juizo de Defuntos e Ausentes, esse deposito seria perfeitamente legal, e não autorizaria nenhuma reclamação quer contra o juiz que o ordenou, quer contra a Fazenda que o acceitou e a quem competiu e compete a guarda do espolio até que seja declarado vacante ou que se apresentem os herdeiros devidamente habilitados;

Considerando que a estes não é licito substituir o processo instituido por lei e que deve correr no proprio juizo da arrecadação, uma vez que, segundo dizem, não está ainda encerrado pela propositura em juizo diferente de uma acção ordinaria de reivindicção, que somente seria admissivel si, apropriando-se do deposito que lhe fora confiado, recusasse a Fazenda attender ao precatório expedido em favor dos herdeiros;

Considerando que isto mesmo reconheceram os autores quando requereram ao Juizo de Ausentes da Primeira Vara (fls. 8 e seguintes) a expedição deste precatório, o que lhes não foi deferido por não terem satisfeito a exigencia do despacho de fls;

Considerando que em tal caso admittir a presente acção valeria por autorizar a doutrina absurda de que os despachos e decisões dos juizes locais em materia de sua competencia são responsaveis por via de acção intentada no Juizo Federal, preferidos os recursos

instituídos pela lei contra taes despachos e decisões;

Considerando mais que seria ainda absurdo admitir uma acção de reivindicação contra quem (segundo affirmam os proprios autores para passarem-se de prescripção) não possui a causa demandada e simplesmente a detem como depositario por força de lei e mandado de autoridade judiciaria;

Considerando que a competencia da Justiça Federal para conhecer, como successora do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda, das habilitações de herdeiros e do quaesquer reclamações relativas ás heranças jacentes sómente se verifica depois que são julgadas vacantes e devolutas para o Estado (decreto citado, art. 52);

Considerando que os autores allegam que os bens ora reclamados não foram até o presente declarados vagos e devolutos ao Estado e que si o tivessem sido ao tempo marcado pela lei, tor-se-hia operado a prescripção em favor da Fazenda, porquanto dos autos não consta a existencia da outra reclamação anterior á de fls. 8, feita em 1890, isto é, 56 annos depois;

Julgo os mesmos autores carecedores da acção e os condemno ao pagamento das custas, ficando-lhes salvo o direito de se habilitarem pelos meios regulares no juizo competente para haverem aquillo que dizem pertencer-lhes, e ao Dr. procurador requerer e promover as diligencias que julgar acertadas quanto ao documento que averba de falso.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 1 de setembro de 1906

Processos civis

Despejos

Autoras, DD. Carolina e Irene Gonçalves; réo, Arthur Messias. — Rejeitado *inlimine* a excepção.

Autora, D. Thoreza Emilia Dias Xavier; réos, Manoel Gandra e outros. — Expedido o mandado.

Partilhas amigáveis

Fallecido, Antonio Gonçalves Alho; supplicantes, D. Maria D. de Oliveira e outros. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Bernardo Joaquim de Oliveira; supplicantes, D. Francisca M. L. de Oliveira e outro. — Digam os interessados sobre o calculo.

Manutenção de posse

Autor, Marco Nigro; réo, Francisco Fernandes Guimarães. — Baixaram os autos em diligencia.

Summaria

Autor, Julião Gonçalves Vianna; réo, Francisco Pazo Campos. — Julgado por sentença, sendo condemnado o réo.

Crime

Julgamentos

Autora, a justiça; réo, Mario Noronha art. 303 doCodigo Penal). — Condemnado a tres mezes de prisão, gráo minimo.

Autora, a justiça; réo, Raymundo Antonio da Costa (art. 303 doCodigo Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo Henrique Varella Ramos (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, João Anselmo de Lima (art. 303 doCodigo Penal). — Condemnado a tres mezes de prisão, gráo minimo.

Autora, a justiça; réo Amaro Balbino da Silva (art. 330, § 3º, doCodigo Penal). — Absolvido.

Denunciados

Autora, a justiça; réos, Antonio Miguel, Severino Rodrigues, Narciso Gualhardo, Xisto Soeiro e José da Silva (art. 2º do decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1890).

Autora, a justiça; réo, Antonio Machado da Trindade (art. 303 doCodigo Penal).

Autora, a justiça; réo, Eloy Francisco da Costa (art. 303 doCodigo Penal).

Autora, a justiça; réo, Francisco Sanches Herrero (art. 293, § 2º doCodigo Penal).

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores de Victorino Gonçalves & Comp., estabelecidos á estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida por Victorino Gonçalves Roque Lage, unico socio solidario, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de reabilitação da firma Victorino Gonçalves & Comp., estabelecidos á estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), requerida por Victorino Gonçalves Roque Lage, unico socio solidario, cuja petição é do teor e forma seguintes: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial.—Diz Victorino Gonçalves Roque Lage, unico socio solidario da firma Victorino Gonçalves & Comp., que, tendo sido julgada cumprida a concordata extinctiva da fallencia desta firma e archivado o respectivo summario crime, achando-se o supplicante isento de culpa e pena, como tudo demonstram os documentos juntos, requer a V. Ex. que, autoada a presente, sejam expedidos editaes na forma da lei, e não havendo justa reclamação o ouvido, o Dr. curador das massas fallidas, seja o supplicante declarado reabilitado para todos os effeitos de direito, expedindo-se, em consequencia, as necessarias communicações. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1906. — *Victorino Gonçalves Roque Lage.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Deiro a petição. Rio, 30 de agosto de 1906. — *Cicero Seabra.* Em virtude do que, se passou o presente, pelo teor do qual titm-se os credores da fallencia de Victorino Gonçalves & Comp., estabelecidos á estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerido por Victorino Gonçalves Roque Lage, unico socio solidario da referida firma, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de agosto de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Dr. Lucio de Mendonça, inventariante do espolio do finado João Drummond Junior, a Arnaldo Dietrick e sua mulher D. Maria Dietrick, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por est juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos do executivo hypothecario em quo é exequente o Dr. Lucio de Mendonça, inventariante do espolio do finado João Drummond Junior, e executados Arnaldo Dietrick e sua mulher D. Maria Dietrick, sendo-lho nos mesmos dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Commercial.—Diz o Dr. Lucio de Mendonça, nos autos do executivo hypothecario que, na qualidade de inventariante do espolio de João Drummond Junior, move contra Arnaldo Dietrick e sua mulher D. Maria Dietrick, que na praça que teve hoje lugar, não tendo apparecido licitante pelo preço da avaliação, raquer que, feito o abatimento legal, vão os bens a segunda praça, afixando-se e publicandose editaes com o prazo de oito dias. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 31 de agosto de 1906. — *Candido Drummond F. de Mendonça.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. 31 de agosto de 1906. — *Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o official seminario trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no dia 11 de mez de setembro, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Fórum, os bens penhorados o constantes da respectiva avaliação junta aos autos, a saber: A situação denominada Corrego do Vigario, situada no 1º districto do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, assim discriminada e avaliada: 70 alqueires de terras em lavoura, matto, capoeiras e pasto a 85\$, por 5:950\$; uma casa de vivenda, assoalhada, forrada, coberta de telhas e com todas as accomodações para familia, por 1:400\$; um armazem para café, coberto de telhas e assoalhado, em bom estado, por 520\$; um paiol coberto de telhas, por 150\$; uma ceva em estado regular por 80\$; um moinho para fubá, coberto de telhas, em máo estado, por 50\$; uma casa para engenho, coberta de zinco, sem machismo, por 80\$; uma casa para colono, coberta de telhas, em máo estado, por 50\$; uma casa para colono, coberta de telhas, no pasto, por 80\$; uma casa coberta de telhas, para colono, por 40\$; uma casa para colono, coberta de telhas grande, e em bom estado, por 100\$; duas casas de sapé, para colonos, por 50\$; 10.000 pés de café de 20 annos, mais ou menos, em bom estado, a 200 réis o pé, 2:000\$; 6.000 pés de café de 10 annos, mais ou menos, a 200 réis o pé, por 1:200\$; 12.000 pés de café de 12 annos, mais ou menos, a 200 réis o pé, por 2:400\$; e 8.000 pés de café de 30 annos, mais ou menos, a 100 réis o pé, 800\$. Total da avaliação 15:000\$. Os bens acima descriptos e que compõem a situação denominada Corrego do Vigario vão á esta segunda praça pela dita quantia de 13:500\$, devido ao abatimento legal de 10 %, a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se

a praça. Os bons acham-se depositados em mão e poder do primeiro executado Arnaldo Dietrick, onde poderão ser vistos e examinados. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Manoel de Souza Barbosa, na forma abaixo

O Dr. José Nolden de Almeida Pinto, juiz em exercício da 13ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção summaria em que é autor Manoel de Souza Araujo e réo Manoel de Souza Barbosa, e por parte do autor lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria—Manoel de Souza Araujo, na execução que move contra Manoel de Souza Barbosa, tendo recahido a penhora em a quantia de 554\$443, a qual se acha depositada no Thezouro Federal, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição dos respectivos editaes, para os fins determinados no art. 547 do Regulamento 737, de 1859. Nestes termos pede deferimento. Rio, 22 de agosto de 1906.— *Roberto Henrique J. Domingues.* (Estava legalmente sellada). Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 22 de agosto de 1906.— *Nolden Pinto.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, citam-se os credores incertos de Manoel de Souza Barbosa, com o prazo de 10 dias, para sciencia de levantamento da quantia de 554\$443, importância offercida a penhora e depositada no Thezouro Federal pelo mesmo Manoel de Souza Barbosa, para garantia da execução que lhe foi movida por Manoel de Souza Araujo, cujo levantamento é feito em favor do exequente, em virtude de accordo elaborado neste juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.— *José Nolden de Almeida Pinto.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de setembro de 1906:

Em papel... 213:359\$784
Em ouro... 137:532\$346 350:892\$130

Em igual periodo de 1905... 187:804\$241

RECEDEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 1 de setembro de 1906... 17:388\$347
Em igual periodo de 1905... 28:206\$031

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de setembro de 1906

Interior.....		18:715\$792
Consumo:		
Fumo.....	24:145\$500	
Bebidas.....	2:414\$200	
Phosphoros....	12:000\$000	
Calçado.....	959:000	
Velas.....	1:550\$000	
Perfumarias...	50\$000	
Especialidade s pharmaceuticas.....	410:000	
Vinagre.....	184\$800	
Conservas.....	350\$000	
Cartas de jogar.	108\$000	
Chapcos.....	990\$000	
Tecidos.....	18:800\$200	
Registro.....	530\$000	62:528\$400
Extraordinaria.....	15:649\$472	
Deposito.....	179:000	
Renda com applicação especial.....	1:662\$020	
		98:734\$084
Em igual periodo de 1905....		69:305\$247

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal.—Pagam-se amanhã as seguintes folhas (2º dia útil): Directoria de Estatística, 2º do Exterior, avisos da Justiça e da Fazenda, Externatos, Secretaria de Polícia, reformados da Polícia e de Bombeiros, Saúde Pública, Assistência a Alienados, Hospicio Nacional e Colonial, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Instituto dos Surdos Mudos e Museu Nacional.

Museu Nacional — Visitavam o Museu Nacional durante o mez findo 3.779 pessoas, sendo 3.010 adultos e 739 crianças. O Museu continúa franqueado ao publico, ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:
Pelo *Atlantique*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Itaituba*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Osceola*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 4.

Pelo *Rembrandt*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	998	603	1.601
Entraram.....	42	10	52
Sahiram.....	28	31	59
Falleceram.....	2	5	7
Existem.....	1.019	577	1.587

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 908 consultantes, para os quaes se aviaram 970 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— E no dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.010	577	1.587
Entraram.....	32	28	60
Sahiram.....	20	8	28
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.019	596	1.615

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 539 consultantes, para os quaes se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

— E no dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	596	1.614
Entraram.....	33	11	44
Sahiram.....	24	15	39
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.022	590	1.612

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 487 consultantes, para os quaes se aviaram 507 receitas.

— E no dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	590	1.612
Entraram.....	23	15	38
Sahiram.....	27	16	43
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.015	588	1.603

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 721 consultantes, para os quaes se aviaram 810 receitas.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de agosto de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.33	19.5	13.19	78.2	ESE	3	---	---	---	0	0	0	---	---	---
	2...	762.43	18.8	13.47	83.6	WSW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3...	762.51	18.6	13.44	84.0	SW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4...	762.54	18.5	12.37	77.6	WSW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5...	762.59	18.5	13.66	86.1	WNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6...	762.58	18.2	13.40	86.0	W	3	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	7...	762.95	18.4	13.57	86.0	WNW	3	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	8...	763.63	18.4	13.72	87.0	WNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	9...	764.15	19.0	13.95	85.5	WNW	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	10...	764.38	19.2	13.53	82.0	W	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	11...	764.22	19.9	13.89	82.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	12...	763.80	20.2	14.01	80.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SG	7	---	1.55	Inap.	---	
	13...	763.52	20.7	12.92	71.5	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	14...	763.17	20.8	13.61	75.0	WSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	15...	763.01	20.4	13.70	76.9	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	16...	763.31	20.2	14.49	82.1	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	17...	763.60	20.2	14.33	81.2	ESE	2	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	18...	763.68	20.0	14.34	76.7	WSW	2	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	19...	763.95	19.8	13.92	81.0	Calma	0	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	20...	764.25	20.0	13.80	79.8	Calma	0	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	21...	764.40	19.0	13.74	81.0	NW	2	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	0.00
	22...	764.48	19.5	13.65	81.0	NW	2	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	23...	764.47	19.1	13.74	83.7	NW	2	Bom	---	KC	7	20.7	20.8	17.8	---	---
	24...	764.45	18.6	13.75	86.2	WSW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Declinação=9° 02' 45" NW

Capital Federal, 31 de agosto de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Bélem.....	m/m	°	m/m	°	S. Paulo.....	m/m	°	m/m	°
S. Luiz.....					Santos.....	770.48	19.9	14.19	19.35
Parnaíba.....					Paranaguá.....	770.40	20.5	14.63	17.35
Fortaleza.....					Curitiba.....	772.26	12.4	9.03	16.25
Natal.....					Guarapuava.....	768.79	8.8	14.80	13.50
Paralyba.....					Asuncion.....				
Recife.....					Posadas.....				
Joazeiro.....	?	23.0	40.76	24.10	Florianopolis.....	770.15	16.9	11.97	16.65
Maceió.....					Corrientes.....				
Aracajú.....	769.10	23.4	15.99	24.25	Itaqui.....	765.85	14.0	8.76	15.85
Ondina (Bahia).....	767.70	25.1	17.24	23.00	Porto Alegre.....	769.92	18.5	9.73	16.50
S. Salvador.....	767.78	25.6	15.10	24.60	Santa Maria.....	764.65	15.5	9.64	16.50
Cuyabá.....					Bagé.....	?	14.0	11.91	14.25
Uberaba.....	767.01	22.9	11.27	22.00	Rio Grande.....	766.78	14.4	11.68	16.50
Victoria.....	769.40	22.3	15.13	22.25	Cordoba.....				
Barbacena.....	768.82	16.2	10.27	15.75	Rosario.....				
Juiz de Fora.....	772.02	19.0	11.39	17.45	Mendoza.....				
Campinas.....	769.33	16.6	11.17	15.55	Buenos Aires.....				
Capital.....	770.71	21.6	14.75	19.30	Montevideo.....	763.50	12.2	8.56	13.95

Em Aracajú soprou E duro entre 9 h. a. e 9 h. 40 m. a. na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até à 4 h. 50 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de agosto de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	764.22	18.6	13.75	86.2	S	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2	763.88	18.3	13.63	87.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	763.75	18.7	13.68	85.2	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	763.64	18.6	14.05	88.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	760.73	18.5	13.96	88.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	763.93	18.8	13.93	86.4	N	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	7	764.22	18.9	14.32	88.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8	764.60	20.2	14.66	83.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	2	—	—	—	—	—
	9	764.97	21.6	14.75	77.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	1	—	—	—	—	—
	10	764.90	23.0	13.60	61.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	11	764.63	23.0	13.57	64.8	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	12	764.35	23.0	14.05	67.1	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	5	—	—	—	—	—
	13	763.82	23.0	14.54	69.4	SSE	4	Bom	4	—	—	—	—	—
	14	763.14	22.6	15.40	80.4	S	6	Bom	3	—	—	—	—	—
	15	762.75	22.3	14.81	74.0	S	5	Bom	5	—	—	—	—	—
	16	762.79	21.8	14.63	75.0	S	6	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	17	762.76	21.6	14.75	77.0	SSE	6	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	18	762.84	21.6	15.07	78.2	SSE	5	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	19	763.31	21.3	15.42	82.0	SSE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	20	763.72	21.2	15.64	83.4	SSE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	21	764.03	21.2	14.85	79.0	SE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	22	764.10	21.0	15.28	82.5	SE	5	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	23	764.07	20.9	15.34	83.1	SE	2	Encoberto	10	23.5	23.2	18.0	—	—
	24	764.21	20.3	15.24	86.4	ENE	2	—	10	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=9° 01' 25" NW.—Inclinação=13° 836 (extremo N para cima)—Força horizontal=0.2471 (unidades do systema C. G. S.)

Directoria de Meteorologia, 1 de setembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	764.12	26.0	23.12	26.90	S. Paulo.....	769.12	16.4	11.58	17.80
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	769.48	22.0	15.80	19.75
Parnahyba.....	—	—	—	27.50	Paranaguá.....	768.90	22.0	16.47	20.80
Fortaleza.....	764.89	28.2	15.34	26.05	Curityba.....	771.97	12.7	10.21	13.90
Natal.....	765.50	25.3	20.04	25.70	Guarapuava.....	766.15	15.7	9.65	9.00
Parahyba.....	—	—	—	23.00	Asunacion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joaazeiro.....	?	24.0	11.05	24.25	Florianopolis.....	768.05	20.4	14.21	18.65
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	767.85	25.8	18.77	24.35	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	767.30	25.0	14.32	23.85	Porto Alegre.....	766.44	17.5	12.45	18.20
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	763.97	11.5	8.28	18.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	?	15.5	13.10	17.35
Uberaba.....	767.80	23.0	14.66	23.65	Rio Grande.....	764.48	14.2	11.93	17.40
Victoria.....	769.10	24.5	15.49	23.25	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	768.53	16.8	10.77	16.00	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.86	18.4	12.07	20.00	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	—	—	—	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	770.24	21.9	14.57	20.60	Montevideo.....	764.50	14.5	10.51	15.60

Em Santos choveu na noite de hontem. No Rio Grande houve nevoeiro ás 11 h. a de hontem, bem como na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 h. 20 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CÔNCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até ao dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.899, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para concurso de medicos do bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instrucções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e practica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-há no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Ruas:
 - General Gomes Carneiro ns. 73 e 75;
 - Leopoldo n. 18 (barracão) e o terreno ao lado do predio n. 54 C;
 - Conselheiro Saraiva n. 2;
 - Livramento n. 3;
 - Matto Grosso n. 15;
 - Mariz e Barros n. 57 (casa n. 2);
 - Nogueira da Gama n. 13; (casas)
 - Fonseca Lima n. 3;
 - Bahia n. 16 (barracão);
 - Maxwell n. C 2 (fundos) barracão;
 - Santa Christina n. 35;
 - Ladeira;
 - Livramento n. 27;
 - Rua:
 - Luiz de Camões n. 54 (laudo de vistoria);
 - Saude n. 33 (laudo de vistoria.)

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

João de Assumpção, residente á rua do Rezende n. 63 (commodo n. 23), multado 200\$ por não ter desocupado o referido commodo do predio sito á mesma rua e numero, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Clara Maria Pinheiro, residente á rua do Rezende n. 63 (commodo n. 29) multada em 200\$ por não ter desocupado o referido commodo do predio da mesma rua e numero, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Julia Teixeira, residente á rua do Rezende n. 63 (commodo n. 31), multada em 200\$ por não ter desocupado o referido commodo do predio da mesma rua e numero, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Olympio da Fonseca Vianna, residente á rua do Rezende n. 53 (commodo n. 32) multado em 200\$ por não ter desocupado o referido commodo do predio sito á mesma rua e numero, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Manoel Barreiro Cavanelas, encontrado á rua do Orvidor n. 148, multado em 50\$, por não ter cumprido no prazo determinado a intimação n. 28.302, relativa á cocheira da rua Antunes Garcia sem numero, infringindo o § 1º do art. 98, do citado regulamento;

Verissimo de Souza Machado, residente á rua Manoel Victorino n. 35, multado em 200\$, por não ter communicado por escripto á Delegacia que a casinha da estilagem n. 13 da rua Niemeyer ficara deshabitada, infringindo a letra A do art. 37 do citado regulamento;

Felisberto José Alves, residente á rua do Engenho Novo n. 23, multado em 125\$, por

não ter cumprido a intimação n. 41.638, relativa ao predio n. 2 da rua Figueiredo, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Giacomo Cariolo, residente á rua do Senado n. 204, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.063, relativa ao predio n. 6 da rua Dr. Barbosa da Silva, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Custodio Ferreira da Costa, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 57, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.357, relativa ao predio sito á mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que durante a ausencia do Sr. Arthur Chapman, consul geral da Grã-Bretanha nesta cidade, fica reconhecido como encarregado do respectivo Consulado Geral o Sr. D. R. O' Sullivan Beare, actual consul na Bahia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1 de Setembro de 1906. — O director geral interino, *Frederico Affonso de Carvalho*

Tribunal de Contas

Pelo presidente edital, é convido major Celestino Alves Bastos a comparecer neste tribunal, no prazo de 30 dias, e de conformidade com o art. 191 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, afim de prestar esclarecimentos relativos ao process de tomada de contas da commissão de estudos da nova capital da União e da Estrada de Ferro Catalão a Cuyabá, de que foi membro, no periodo de 1 de junho de 1891 a 20 de igual mez em 1897.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1906. — O sub-director, *José Maria da Silva Portinho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CÔNCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre números inteiros, fracções ordinarias e systema métrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commetido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. — *Olegario Lisboa*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA O LOGAR DE GUARDA**

De ordem do Sr. Inspector, convido os candidatos ao concurso e cujos requerimentos tenham sido deferidos, a comparecerem nesta Repartição até o dia 8 do corrente, afim de assignarem o respectivo livro de inscripção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.—O secretario do concurso, *Manoel de Castro Lima*, 3º escripturario.

EDITAL DE PRAÇA N. 30 B

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem 14, no dia 4 de setembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO**ARMAZEM N. 14****Lote n. 1**

90 peças de tecidos não classificados, não especificados, de seda, pesando liquido 54 kilos; vindas a bordo do vapor allemão «Tijuca», entrado em 3 de agosto de 1906.

Lote n. 2

13 revolvers com 65 tiros. Espoletas carregadas de bala, pesando bruto 4 kilos; vindos a bordo do vapor allemão «Tijuca», entrado em 3 de agosto de 1906.

Lote n. 3

22 mantilhas de renda de seda, peso liquido 650 grammas; vindas a bordo do vapor allemão «Tijuca», entrado em 3 de agosto de 1906.

Lote n. 4

Tres duzias de camisas de tecido de meia de algodão; vindas a bordo do mesmo vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 5

3 peças de casimira de lã e algodão em partes iguaes, pesando até 400 grammas por metro quadrado, peso liquido 2.700 grammas; vindas no mesmo vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 6

3 peças de casimira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, peso liquido 2.850 grammas; vindas no mesmo vapor, entrado na mesma data.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 31****Primeira praça**

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem da Estiva, no dia 6 de setembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA**Lote n. 1**

Sem marca: 1 viga de ferro fundido simples, pesando bruto 272 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 24 de abril de 1905,

Lote n. 2

CB: 1 cantoneira de ferro fundido, pintada, pesando bruto 9 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Friderich*, descarregada em 9 de setembro de 1905.

Lote n. 3

GC: N. 193 — 1 locomovel ou locomotiva estragada, vindo de Liverpool no vapor *Tennison*, descarregado em 11 de novembro de 1906.

Lote n. 4

Sem marca: Material inservivel de ferro desta repartição, pesando bruto 3.993 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 caixa contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando 13 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

X: 49 volumes, contendo uma balança para Estrada de Ferro, vindos de New York no vapor *Syracusa*, descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 7

Sem marca: 126 fardos de alfafa, pesando bruto 5.250 kilos.

Idem: Cevada a granel em completo estado de deterioração; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 20 de julho de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 34

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem contra os effeitos desta venda.

Trapiche da ordem —AP: 55 quintos de vindo, consignados á ordem:

CRC: 200 caixas de dito, consignadas a ordem; vindos no vapor *Colombia*, descarregadas em dezembro de 1904.

CNTB: 1 quartola, consignada á ordem, vindas no vapor *Amazona*.

DR: 1 quinto de vinho, consignados a Domingos Rosas & Comp.

EM: 250 ditos, dito consignados a Empresa Esperança Maritima; vindas no vapor *Bakum* descarregadas em dezembro de 1905.

Armazem n. 4—AOT: 2 caixas, vindas do Havre no vapor francez *Campane*, consignados á ordem ns. 380 e 381.

JC: 35 ditas ns. 170 e 204, consignadas á ordem.

GCN: 1 dita n. 41, á ordem.

Idem: 1 fardo n. 5.

Idem: 1 caixa n. 486, consignada a George Vand & Comp.

BBC: 1 dita n. 583, consignada a Braz Brando.

GN: 1 dita n. 11, consignada a George Vand; vindo no vapor francez *Campano*.

CDS: 7 caixas ns. 1—5.245, 5.243, 5.000, 5.002, 5.116 e 5.241, consignadas á Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul.

BB: 1 dita n. 5.041, consignada a Braz Brando.

D—CDS: 1 dita n. 444, consignada á Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul.

DGC: 1 dita n. 4.069, consignada á ordem I. da Figueira. 1 dita, á ordem.

BB: 1 dita n. 507, consignada a Braz Brando.

MLB—MRSC: 1 dita n. 4.420/21, á ordem

PDF: 1 dita n. 1, consignada á Prefeitura do Districto Federal.

AW: 1 dita n. 213, á ordem.

JCC: 1 dita n. 1.247, consignada a J. Cypriano.

Estes volumes vindos no vapor allemão *Prinz Stigmond*. Todos descarregados em janeiro de 1906.

Armazem n. 11—ATL: 18 fardos ns. 10/27, consignados a Samuel P. Cunha:

ERIKD—PORDO: 1 caixa, consignada á ordem.

14.998/9: 1 dita, á ordem.

2.214: 1 dita n. 2.752, consignada a Hugo Heydan.

WV: 1 mala n. 6, consignada á ordem. Todos estes volumes, vindos no vapor allemão *Anuncion*, descarregados em fevereiro de 1903.

Armazem n. 8—EISM: 1 caixa consignada á Empresa Industrial Serra do Mar.

AO: 3 ditas, vindas no navio inglez *Tombridge*, descarregadas em janeiro de 1906.

ACC: 12 engradados, vindos no vapor inglez *Tomar*, descarregados em 31 de janeiro de 1903, consignados á ordem.

Armazem n. 10—MCC: 1 caixa n. 1.983 consignada a Manoel Cunha & Comp.

EMCC: 1 dita n. 1.003, consignada a Carlos Fucks & Comp.

F: 1 Dita n. 800, consignada a Torres Araujo & Comp.

EMC: 1 dita n. 110, consignada a Carlos Fucks.

ES&C: 9 fardos ns. 3.603/3.611, consignados a Pedros Santos & Comp.

SF&C: 1 sacco n. 48, consignado á ordem, SCFPP: 24 fardos ns. 1.044/1.067, á ordem.

E: 1 caixa n. 8.011, consignada a King Ferreira & Comp.

RAN: 1 caixa ns. 77/84, consignada a S. Cunha.

Todos estes volumes vindos de Hamburgo no vapor allemão *Behie*, descarregados em janeiro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906.—*Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Marítima
SECCÃO DE PHARÓIS

Machinistas electricistas para o pharol da ilha Rasa

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta Repartição, aviso a quem interessar possa, que precisa-se contractar dous machinistas electricistas para as machinas do pharol da ilha Rasa

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria da Chefia da Repartição da Carta Marítima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, nesta Capital, os documentos comprobatorios de sua competencia e, alem disso, sujeitar-se-hão a um exame que terá lugar em dia previamente marcado.

Secção de Pharóis, em 31 de agosto de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Matos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da Directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 53 do regulamento desta Estrada, começará no dia 17 do corrente mez, em uma das dependencias da 2ª divisão—Trafego—o concurso para o logar de praticante do telegrapho.

Os exames constarão de:
Portuguez—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta Secretaria até o dia 15, apresentando requerimento instruido com documentos que provejam: ser maior de 18 e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da Estrada de categoria inferior poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico realizado nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1 de setembro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DOS APPARELHOS E ACCESSORIOS PARA O FABRICO DE GAZ ACETILENO E SUA MISTURA COM O GAZ A OLEO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a compra dos apparelhos e accessorios para o fabrico de gaz acetileno e sua mistura com o gaz a oleo, de accordo com a relação que se acha no dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada. Esse material acha-se na usina de S. Diogo onde pôde ser examinado pelos interessados. As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias. As propostas serão abertas e lidas em presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1 de setembro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camera Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/o	A' vista
» Pariz.....	16 29/32	16 3/4
» Hamburgo....	\$565	\$572
» Italia.....	\$608	\$705
» Portugal.....	—	\$576
» Nova York....	—	\$322
		2\$962

Libra esterlina, em moeda.....	14\$453
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$607

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolic's geraes de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Nacional d' 1897, nom.....	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	186\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	164\$000
Ditas idem idem de 1906, nom...	166\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	813\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$500
Banco Nacional Brasileiro.....	32\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	131\$000

Dito do Brazil, integr.....	140\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	7\$750
Dita de Seguros Garantia, c/20 %	170\$000
Dita Tecidos Corevado.....	185\$010
Dita Tecidos Alliança.....	260\$010
Debs. da Comp. Fabril Paulistana	185\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos.	200\$000

Venda a prazo

1.000 accções da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %, v/c 30 dias.	7\$250
---	--------

Vendas por alvará

2 apolic's geraes de 5 %, 1:000\$	1:006\$000
18 accções do Banco do Brazil, integr.....	139\$500
40 ditas da Comp. The Leopoldina Railway, £ 10.....	109\$750
Fracção da Comp. The Leopoldina Railway, £ 1, 18,0....	109\$750

Secretaria da Camera Syndical do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 1 DE SETEMBRO DE 1906

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

Café em grão.....	\$450 por kilog.
Ouro.....	1\$791 por gramma

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, sertão.....	8\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$180 por kil.
Dito branco, usina, de Pernambuco.....	\$170 por kil.
Dito branco, crystal, de Campos.....	\$210 a \$215 por kil.
Dito mascavinho, de Campos.....	\$150 por kil.
Dito mascavinho, de Pernambuco.....	\$150 por kil.
Dito Demerara.....	\$170 por kil.
Kerozene Americano.....	7\$500 a caixa.
Sebo do Rio Grande.....	\$530 por kil.
Café.....	6\$450 a 6\$700 por arroba.

Engajamentos

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Marsella.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Poitou.....	6.250 saccas de café.
Marsella.....	O mesmo.....	Les Andes.....	10.125 ditas idem.
Buenos Aires.....	\$200 por sacco.....	Atlantique.....	3.819 ditas idem.
Montevideo.....	O mesmo.....	Atlantique.....	162 ditas idem.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bonn.....	1.700 ditas idem.
Rottendam.....	O mesmo.....	Bonn.....	500 ditas idem.
Genova.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Città de Torino.....	200 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Troya.....	8.000 ditas idem.
Hamburgo.....	17 /6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Troya.....	17.100 saccos de farello.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por sacco.....	Tennyson.....	10.000 saccas de café.
Durban.....	42 s/6 e 5% por 1.000 kilos.....	Amazon.....	500 ditas idem.
Cape Town.....	37 /6 por 1.000 kilos.....	Amazon.....	800 ditas idem.
Buenos Aires.....	\$200 por sacco.....	Ancozo.....	1.000 ditas idem.
Mossel Bay.....	52 /6 e 1/2 por 1.000 kilos.....	Magdalena.....	800 ditas idem.
Algôa Bay.....	45 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Magdalena.....	200 ditas idem.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.— O presidente *João Severino da Silva*, O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Os aneis de suporte 11 compõem-se individualmente de uma garganta inferior periphérica, que recebe uma lingueta de forma correspondente situada na parte exterior do anel 12, e opera como cunha para manter este. Os aneis 12 são de carbundum e a pedra de esmeril de modo a apresentarem uma superfície interior raspadora, e cada suporte 11 é dotado de ganchos 17 que se prendem em barras 18 eillocadas no interior da caixa 1. Além disso, cada suporte 11 é dotado em seu lado inferior de uma aza bifurcada 19 que se prende na barra de suporte 20. Permite esta construção remover e substituir os suportes 11 e os aneis.

Uma face carregada 29ª serve para produzir um effeito de retardamento sobre os caroços. Além disso, na face interior da superfície limpadora, acha-se praticado um canal de transporte helicoidal 30ª e cada bloco 22 tem sua face operadora atravessada diagonalmente por uma secção desse canal. Uma vez reunidas as secções ou blocos da capa limpadora, as diferentes secções do canal 30ª se correspondem e formam um canal continuo que, em conexão com as pontas das facas de pressão, alimentam, a modo de parafuso, os caroços de uma extremidade da machina á outra.

O agitador 8 mantém os caroços em movimento e os projecta contra a superfície limpadora da capa, preenchendo igualmente a função de um distribuidor de ar. Este agitador comprehende um tambor de ar 21 montado sobre um eixo motor 22. O tambor compõe-se de secções cylíndricas dispostas axialmente e perfuradas, supportadas sobre cruzetas 26 fixadas no eixo 22. Cada cruzeta 26 permite a livre circulação do ar entre seus raios, e sobre uma parte de seu aro de flange duplo 28, que se projecta de ambos os lados, se alojam as extremidades das secções 24. As cruzetas 26, dispostas nas extremidades do agitador 5, tem os flanges 23 de sua borda exterior susceptíveis de revolver sem folga nos orificios de entrada de ar 29 praticados nas cabeças 2 e 3. Esta construção permite uma alimentação illimitada de ar no tambor perfurado, pelas suas duas extremidades.

As peças 26 tem azas 30 que se projectam radial e centralmente de seus aros e fornecem supportes para as facas de pressão 31, dispostas longitudinalmente no lado exterior do corpo do tambor e fixadas directamente naquellas azas por parafusos 32. As facas 31 constroem-se preferivelmente de folhas chatas de aço não elasticas e sua largura é quasi igual á do espaço 7. Estas facas tem ao longo de suas bordas operadoras uma serie continua de dentes angulares 33, e ellas se dispõem preferivelmente em series longitudinaes regulares que se estendem de extremidade á extremidade do corpo do tambor, de modo a revolverem de banda virada para os caroços.

Na operação as facas comprimem os caroços em contacto íntimo com a superfície interior aspera do cylindro. Enquanto as bordas dentadas das facas servem para mover os caroços contra a superfície limpadora, os caroços revolvem livremente de lado a outro nos entalhos das bordas dentadas. Portanto, os caroços não correm risco de serem quebrados ou amassados, á medida que avançam ao longo dos órgãos limpadores.

A machina tem uma moega 46 para admissão na capa limpadora da materia para desfibrar, e esta capa comunica na outra extremidade com uma bica 47, de descarga para os caroços desfibrados.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para desfibrar caroços de algodão, comprehendendo um cylindro limpador dotado de uma superfície interior raspadora tendo meios de transporte; um agitador dotado de facas de pressão longitudinaes com bordas dentadas operando á proximidade da mesma superfície e de seu dispositivo de transporte; uma alimentação de ar para cylindro e um orificio de aspiração de descarga;

2º, em uma machina para desfibrar caroços de algodão, um cylindro limpador tendo uma descarga das fibras; um agitador supportando facas de pressão longitudinaes dotadas cada uma de bordas dentadas de modo continuo, e meios para manter uma rotação relativa do cylindro e do agitador;

3º, em uma machina da classe descripta o cylindro limpador tendo um orificio de entrada e um de saída, para os caroços, dispostos em direcção opposta; uma camara de aspiração em communicação com o espaço operador do cylindro e dotada de um orificio de entrada regulada por um registro por cujo meio se pôde regular a velocidade do trajecto dos caroços pelo dispositivo de transporte, e um orificio de entrada de ar independente para o cylindro;

4º, a machina desfibradora de caroços de algodão descripta, um agitador supportando um certo numero de facas de pressão longitudinaes rígidas, tendo bordas dentadas em forma de serra que operam á proximidade da superfície raspadora do cylindro, e uma descarga de aspiração das fibras para o cylindro;

5º, um cylindro limpador tendo na face operadora de sua superfície limpadora cernas dispostos em helice, e um tambor rotativo supportando facas que trabalham á proximidade da mesma superfície;

6º, uma capa limpadora consistindo em uma serie de aneis raspadores parallelos espaçados, dotados cada um de uma secção de canal em helice, e um agitador tendo facas de pressão que cooperam com os aneis;

7º, uma capa limpadora, tendo uma superfície interior raspadora e espaços annulares envasados que abrem em seus apices na capa, e uma camara de aspiração circulando esta capa;

8º, uma capa limpadora cylíndrica, comprehendendo uma serie continua de aneis de suporte triangulares em secção transversal, afasta-os entre si de modo a deixarem fendas de descarga, e aneis raspadores que assentam nesses aneis de suporte;

9º, uma capa limpadora, tendo uma parte de corpo perfurada; um dispositivo de aspiração de descarga para manter uma tiragem pela parte mencionada, e meios para admittir ar na capa pelo centro desta e fazer circular este ar desde o centro, exteriormente, pela parte de corpo perfurada da capa;

10, em uma machina para desfibrar, uma capa limpadora tendo uma parte de corpo perfurada; um dispositivo de aspiração de descarga para manter uma tiragem pela parte mencionada, e um agitador e distribuidor de ar combinados rotativos, dispostos no interior da capa e tendo uma parte de corpo ôca perfurada, em communicação com o ar e exterior;

11, em uma machina para desfibrar, uma capa limpadora, e um agitador e distribuidor combinados rotativos operando no interior da capa e tendo uma parte de corpo perfurada, e um certo numero de facas de pressão rígidas projectando-se da mesma parte, sendo estas facas dotadas de bordas dentadas em forma de serra.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906.—Por procuração, Jules Gérard Léclerc & Co.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de senhores accionistas, convido-os novamente a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala da administração, á Avenida Central n. 127.

Objectos da reunião: eleição de dous directores, apresentação dos estatutos e consolidados e sua eventual reforma.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906.—Henrique Chaves, presidente.

Companhia Casa de Saude Doutor Eiras

Convido aos senhores accionistas a se reunirem no dia 29 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, na séde desta companhia, á rua Mundo Novo n. 1, Botafogo, para apresentação das contas do anno financeiro e para a eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos exigidos por lei achão-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro 2) de agosto de 1906.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica Carta Geographica do

Brazil, pelo coronel Coronado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Esboco Biographico de Abraham Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 7 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	300
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia. documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 131, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	500	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Lei do Orçamento da despeza para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro; e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000		
Um volume em separado	5\$000				